

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 345, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 47/2013****AV 129/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;
- 3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;
- 4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;
- 6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;
- 7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;
- 8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;
- 9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;
- 11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;
- 12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;
- 13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

- 14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;
- 15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;
- 16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;
- 17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;
- 18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;
- 19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense, no município de Castelândia – GO;
- 20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;
- 21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;
- 22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;
- 23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;
- 24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;
- 25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;
- 26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;
- 27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;
- 28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e
- 29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

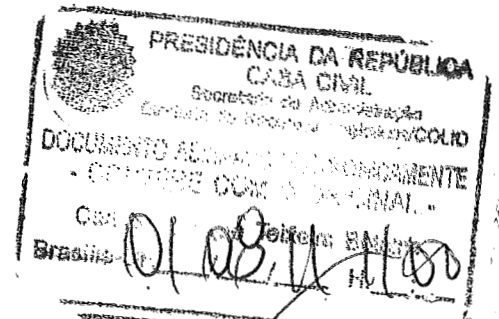
Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



PORT. 1237/2011

RC  
C.C. R. 12  
04.09.11

EM nº. 461/2011 - MC



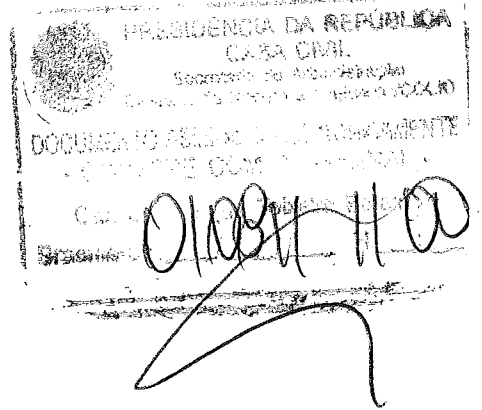
Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas**, no Município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030230/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,





*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 03.12.10  
Página: 122 Seção: 1  
ANOTADO POR: Moisés

**PORTARIA Nº 1237 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030.230/05 e da PARECER Nº 2308/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:


Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 – Centro, no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 45' 29"S e longitude em 44º 18' 50"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR PILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

TVR  
345/2013

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.030.230/05

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Sede: Avenida Marechal Floriano Peixoto – n.º 63 - Centro
Município: Esmeraldas
Estado: MG
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em 19º45'29"S e Longitude em 44º18'50"W
Frequência: 87,9 Mhz
Número de Volumes:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/13

Relatório nº 316/2009  
fs. 113 - 118

Concorrentes vide fs 119

Min. das Comunicações  
Fm 01  
Rubrica:  
S.S.C.

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.906/0001-70, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, na cidade de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.740-000, telefone (31) 3538-1585, correio eletrônico [remacio@hotmail.com](mailto:remacio@hotmail.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, CEP 35.740-000, Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas 19° 45' 29" S de latitude e 44° 18' 50" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Esmeraldas, 15 de junho de 2005

  
RÊMACIO MIRANDA SILVA

Nome do representante da entidade: Rêmacio Miranda Silva  
Endereço para correspondência: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63 – Centro  
CEP 35.740-000 – ESMERALDAS – MG  
Telefone para contato: (31) 3538.1585

SEPTOR CORREIA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 030230/2005-82

SEPT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA  
22/06/2005-10:46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 10/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

M. das Com  
Fls 02  
Rubrica:  
M. das Com  
Fls 02

Ofício nº 5090 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Ao Senhor  
**RÊMANCIO MERANDA SILVA**  
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Av. Marechal Floriano Peixoto, n 63 - Centro  
35740000 Esmeraldas/MG

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS**, na localidade de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.03023005.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).**

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 19/12/10



COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA  
RELATIVA AS DESPESAS DE CADASTRAMENTO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS  
CNPJ 07.418.906/0001-70

End- Av. Marechal Floriano Peixoto, 63 Bairro Centro  
CEP- 35 740 000 Esmeraldas - MG

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
07/12/2005 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:35:45  
204571344 0310

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: JULDEIA G E SILVA  
AGENCIA: 2045-1 CONTA: 61.701-6

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:  
1 = 41000300001988154  
2 = 7418906000170

SERÁ COBRADA CPMF

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/05

**AVISO 1/2005 -**

**CDI**

**PROCESSO Nº**

53000.030230/05 D A-2

40  
04  
SEMPRE COM O ORIGINAL

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr.º Ministro do Estado das Comunicações

A **Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas**. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.906/0001-70, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto nº 63 Bairro Centro, na Cidade de **Esmeraldas**, Estado de **Minas Gerais**, CEP 35 740 000, Telefone 031-35381585, correio eletrônico - remacio@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va.Exª., em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 01/2005, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Esmeraldas, 05 de Dezembro de 2005

*Remacio Miranda Silva*

Nome do representante da entidade: Remacio Miranda Silva  
CPF: 09067523615

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 063320/2005-50

SEAP/ASC

14/12/2005 18:19

SEMPRE COM O ORIGINAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

	Sim	Em, Não
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	X	
2 - Estatuto Social, devidamente registrada.	X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	Sim	Não
6 - Prova de que seus direitos são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não X
7 - Prova de que seus diretores são maiores de 18 anos ou emancipados	X	Não

SEMPRE  
COM O ORIGINAL

8 - Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 - Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelo serviço	Sim	Não
	X	

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante do seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outras entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 - Declaração assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 10/12/98

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentou Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim	Não
	X	

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1-Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do declarante.	Sim	Não
		X
1-1 - Soma das declarações apresentadas		

Sim



2- Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o numero da identidade, o endereço do domicilio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivo apresentado sob forma de abaixo assinado		X

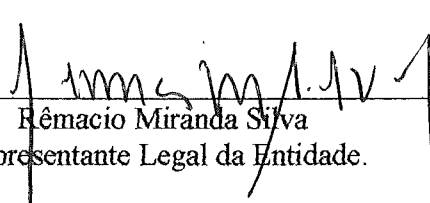
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituída e sediada na área pretendida para execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	
	3 - três	

4- Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunicativa.	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	
	12 (doze)	

### III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
 Rêmacio Miranda Silva  
 Representante Legal da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/12/10



End: Av. Marechal Floriano Peixoto, 63 , Bairro Centro  
Cidade - E s m e r a l d a s - Estado Minas Gerais  
Telefone para contato - 031 xx 35 38 15 85  
e-mail [remacio@hotmail.com](mailto:remacio@hotmail.com)

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Marechal Floriano 63, Bairro Centro - Cidade Esmeraldas Estado MG CEP 35 740 000  
Coordenadas geográficas - 19° 45' 29" S de latitude e 44° 18' 50" W de longitude

*Handwritten signature*

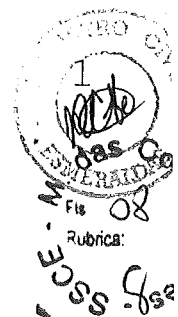


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10

*Handwritten signature*

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, constituída em 21 de abril de 2005, é uma entidade civil, de direito privado, de gestão comunitária, prestadora de serviços de radiodifusão em frequência modulada de baixa potência, com programação de caráter educativo, cultural, cristão, informativo, com autonomia administrativa e financeira, além da divulgação de aconselhamento familiar, voltado à comunidade local, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Bairro Centro, Esmeraldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS tem por finalidades EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

#### I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

#### III - atender às finalidades sociais no que se refere:

- proteção da infância, da família, maternidade e da velhice;
- combate à fome e à pobreza;
- proteção do meio ambiente;
- divulgação da cultura e do esporte.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

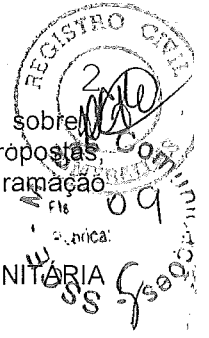
Em, 10/12/10

Parágrafo Primeiro: Em cumprimento às finalidades sociais a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS desenvolverá as seguintes atividades: promoção de palestras para famílias, identificação da produção de trabalhos culturais em todas as áreas, dar oportunidades à difusão de idéias, de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício da comunidade, preferência na promoção de atividades jornalísticas da comunidade e da integração das culturas nacionais e regionais; respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; incentivo à programação opinativas e informativas observando-se o princípio da pluralidade de versão simultâneas em matérias polêmicas, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações e reivindicações; colaboração em campanhas de vacinação e prevenção de doenças em parceria com os órgãos competentes; incentivo ao respeito à natureza através da proteção das nascentes, matas ciliares, reservas florestais; incentivo de pontos ecoturísticos da região.

Parágrafo Segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

visto  
7/10/10  
7/10/10

1/11/10



Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades sociais a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, que serão admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

Parágrafo Único: Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS;
- b) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados;
- c) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos; e
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único: O associado benemérito não terá direito a voto nem poderá ser votado.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e da Assembléia Geral; e
- III - pagar a mensalidade social fixada pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, sendo assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e pelos encargos da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Conselho Comunitário.

*visto.*  
*Joiaquim...*  
*5/11/2006 14:38*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

*1/11/11*

Art. 12 - A Assembléa Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléa Geral:

- I - eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - conceder o título de associado benemérito por proposta da Diretoria;
- VI - decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS;
- VII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII - aprovar as contas; e
- IX - aprovar o Regimento Interno.

Art. 14 - A Assembléa Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; e
- III - discussão e aprovação de planos e projetos.

Art. 15 - A Assembléa Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - pelo Conselho Comunitário; e
- V - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Único: Quando a deliberação se relacionar à destituição dos dirigentes será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléa, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados; ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16 - A convocação da assembléa geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS e estúdio como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer Assembléa instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos depois com qualquer número de associados aptos a votar, não exigindo a lei quorum especial.

Parágrafo Segundo: A Assembléa Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados, há pelo menos seis meses.

Art. 17 - A Diretoria, órgão executivo da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos pela Assembléa Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS será de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

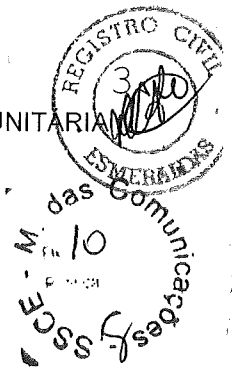
Parágrafo Segundo: Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembléa Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;

Visto:  
Alicia...



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Handwritten signature/initials at the bottom right.

VI – convocar a Assembléa Geral; e  
VII – divulgar o término do mandato, com 30 (trinta) dias de antecedência, convidando os interessados a compor e apresentar as chapas concorrentes 15 (quinze) dias antes das eleições.

Art. 20 – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 21 – Compete ao Presidente:

- I – representar a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléa Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – elaborar e assinar com o Primeiro Secretário, o relatório mensal de atividades; e
- VI – assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e documentos financeiros da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS.

Art. 22 – Compete ao Vice – Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral e redigir as atas;
- II – publicar as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS;
- III – manter sob sua guarda e proteção os documentos da Secretaria
- IV – coordenar e orientar o serviço da Secretaria.

Art. 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em casos de vacância, até seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para submetido à Assembléa Geral;
- V – apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- VII – manter todo numerário em estabelecimento de crédito; e
- VIII – assinar, juntamente com o presidente, os cheques e documentos financeiros da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS.

Art. 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléa Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

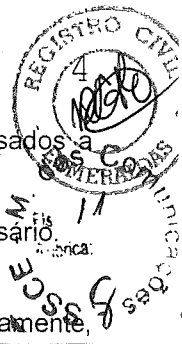
Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados; e
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Visto  
Associação Fib  
MAR 1967 74317



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Art. 29 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 30 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia geral de eleição, através de requerimento à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo: A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos.

Art. 31 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 32 - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV  
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 34 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único: Serão vedadas a transferência de outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO V  
DA CONTABILIDADE

Art. 35 - A Contabilidade evidenciará perante a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS à situação da receita e despesa, sua arrecadação, a forma de efetuação das despesas e o inventário dos bens a ela confiados ou pertencentes.

Art. 36 - Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir a avaliação dos registros conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

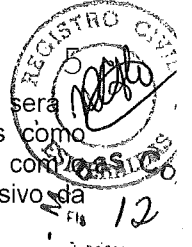
Art. 37 - Aplica-se à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as normas Brasileiras de Contabilidade e suas interpretações técnicas, editados pelo Conselho federal de Contabilidade.

CAPÍTULO VI  
DO PATRIMÔNIO

Art. 38 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

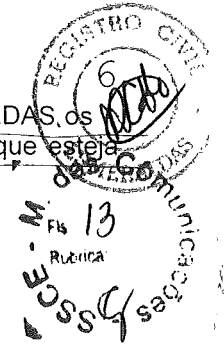
visto  
7/12/16  
74377

1/1/17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/16

Art. 39 – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.



CAPÍTULO VII

DA MANUTENÇÃO

Art. 40 – A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS se manterá pó intermédio dos recursos advindos:

- I – de donativos, contribuições e legados de particulares e/ou instituições;
- II - das subvenções do poder público Federal, Estadual e Municipal;
- III – por venda proveniente de seus bens e serviços quais sejam: aluguel de imóveis, móveis e instalações, participação em promoções;
- IV – patrocínio sob forma de apoio cultural;
- V – de quaisquer outros valores adventícios, compatíveis com as suas finalidades;
- VI – doação ou receita provenientes de terceiro; e
- VII – convênios com outras instituições.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS poderá receber mensalidades e/ou dos associados para sua manutenção, a qual reverterá em benefício dos objetivos propostos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em, 10/12/05

Art. 41 – A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 42 – O presente Estatuto poderá ser formado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Esmeraldas/MG, 21 de abril de 2005.

711 to.  
For. Luiz...  
883/14674317

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vice Presidente

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

\_\_\_\_\_  
Segundo Secretário

\_\_\_\_\_  
Primeiro Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
Segundo Tesoureiro

**REGISTRO CIVIL**  
Das Pessoas Naturais e Jurídicas  
e  
De Títulos e Documentos  
Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL  
Rua Santa Quitéria, 56 A  
CEP 35740-000 Fone 538-1855  
ESMERALDAS MINAS GERAIS

Registrado sob o nº 1267 a ns 36v  
do livro A-7 aos 09/05/2005  
Esmeraldas, data supra

\_\_\_\_\_  
RITA DE CÁSSIA AVELAR TEIXEIRA OFICIAL

**Selo de Fiscalização**  
ARQUIVAMENTO  
AED 93660

**Selo de Fiscalização**  
ARQUIVAMENTO  
AED 93659

**Selo de Fiscalização**  
ARQUIVAMENTO  
AED 93658



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.418.906/0001-70	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/05/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESMERALDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA DE ESMERALDAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
CEP 35.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESMERALDAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **03/12/2005** às **10:07:49** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/05

 Preparar página  
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**Rêmacio Miranda Silva**, na qualidade de Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS**, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63 Centro, Cep. 35 740 000 - Cidade Esmeraldas - Estado MG.

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante do seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

O nome de fantasia da emissora (ainda não temos)

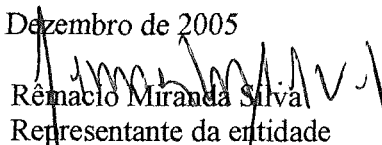
O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento no disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar Nº 1/2004.

As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 são 19° 45' 29" S de latitude e 44° 18' 50" W de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é Av. Marechal Floriano Peixoto, 63 Bairro Centro Cep. 35740 000 Cidade Esmeraldas, Estado MG.

A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98

Esmeraldas, 03 de Dezembro de 2005

  
Rêmacio Miranda Silva  
Representante da entidade

End- Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63 Bairro Centro, 35740 000 - Esmeraldas MG  
Telefone 031 3538 1585 e-mail [remacio@hotmail.com](mailto:remacio@hotmail.com)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos três dias de Dezembro do ano de dois mil e cinco(03-12-2005) , as 20 horas, na Av. Marechal Floriano nº 63 na Cidade de Esmeraldas Mg , reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Radio Difusão Comunitária Esmeraldas, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Rádio Difusão Comunitária, na Cidade de Esmeraldas -MG à Av. Marechal Floriano Peixoto 63 , de modo a atender a toda a comunidade envolvida , em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos presentes. Durante e após a leitura das normas houve debates e dúvidas que foram explicadas e sanadas por todos, não ficando nenhuma dúvida quanto as obrigações e responsabilidades da entidade no que se refere a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias , que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa . Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21 horas do dia 03(três) de Dezembro de 2005 e eu Berenice Bento dos Santos , na função de secretária da reunião lavro esta ata.

Berenice Bento dos Santos Berenice Bento dos Santos  
Identidade MG- 13.542.185

End - Rua Professor Antonio Costa Diniz 54 Bairro Centro -  
CEP 35 740 000- Esmeraldas MG

Vander Marçal Rezende Vander Marçal Rezende  
Identidade M-7962638

End - Rua Elizeu Alves Vieira nº 12 ap 101 - Bairro Centro -  
CEP 35 740 000 Esmeraldas MG

Anderson Muniz dos Anjos Anderson Muniz dos Anjos  
Identidade MG -1 0431896

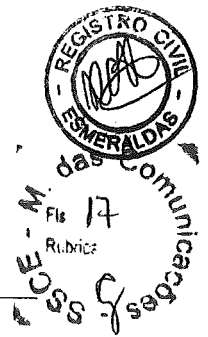
End- Rua Caraçois de Baixo s/nº  
CEP 35 740 000 Esmeraldas MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10: 12: 10

Declaro para fins de registro, que a presente ata,  
confere com o original lavrada em livro próprio.  
Esmeraldas, MG., 03 12 2005

[Signature]



Geraldo Ferreira Filho Geraldo Ferreira Filho  
Identidade: M 5.603.915  
End: Rua Maria Candeia, 25 - A - Centro.  
CEP -35 740 000 Esmeraldas MG

Pierre Guimarães e Silva Pierre Guimarães e Silva  
Identidade M- 5 484 280  
End- Rua Miguel Fernandes 215  
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Rêmacio Miranda Silva Rêmacio Miranda Silva  
Identidade - M-1.366.977  
End- Av. Marechal Floriano 63 Bairro Centro  
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Rhander Guimarães e Silva Rhander Guimarães e Silva  
Identidade M-8.706.800  
End- Av. Marechal Floriano 63 Bairro Centro  
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Jaciane Suvalsky Vieira Jaciane Suvalsky Vieira  
Identidade M-6 113 134  
End- Rua Prof. Antonio Costa Diniz 209 Bairro Itaporã  
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Juldéia Guimarães e Silva Juldéia Guimarães e Silva  
Identida MG- 830.836  
End- Av. Marechal Floriano 63 Bairro Centro  
CEP 35 740 000 Esmeraldas MG

Cleidiane de Souza Silva Cleidiane de Souza Silva  
Identidade MG 12.819.119  
End- Rua Francisco Xavier de Almeida 160 Bairro Centro  
CEP 35 740 000 Esmeraldas MG

Juscirene Bento dos Santos Juscirene Bento dos Santos  
Identidade MG - 11.599.372  
End: Rua Vereador Antônio Costa Diniz, 54 - Centro  
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Rodrigo Passos Silva Rodrigo Passos Silva  
Identidade MG -12.427.899  
End: Rua Dep. Ozanan Levindo Coelho 400  
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Declaro para fins de registro, que a presente ata, confere com o original lavrada em livro próprio. Esmeraldas, MG., 07/12/2005

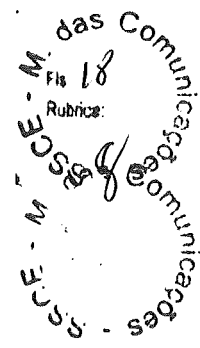
[Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/2005

**REGISTRO CIVIL**  
Das Pessoas Naturais e Jurídicas  
e  
De Títulos e Documentos  
Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL  
Rua Santa Quitéria, 55 A  
CEP 35740-000 Fone 538-1855  
ESMERALDAS MINAS GERAIS

Registrado sob o nº 1307 a ns 72  
Averbado do livro A-7 aos 07/12/2005  
Esmeraldas, data supra  
RCA Avelar Teixeira Oficial  
RITA DE CÁSSIA AVELAR TEIXEIRA

**REGISTRO CIVIL**  
Selo de Fiscalização  
EFS 43554



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESMERALDAS

End: Av. Marechal Floriano Peixoto 63 , Bairro Centro  
CEP 35 740 000 Esmeraldas - MG.

- 01- Berenice Bento dos Santos – Ident. M- 13 542 185 , End. Rua Prof. Antonio Antônio Costa Diniz 54 , Barro Centro, CEP 35740 000 – Esmeraldas - Estado MG
- 02- Vander Marçal Rezende – Ident- M- 796 2638 , End: Rua Elizeu Alves Vieira 12 ap 101 ; Bairro Centro CEP 36740 000 Esmeraldas –Estado MG
- 03- Anderson Muniz dos Anjos – Ident MG -1 0431896, End: Rua Caracóis de Baixo s/nº CEP 35 740 000 Esmeraldas – Estado MG
- 04- Geraldo Ferreira Filho – Ident – M- 5 603915 , End: Rua Maria Candeia ,25 A - Bairro Centro CEP 35 740 000 Esmeraldas –Estado MG .
- 05- Pierre Guimarães e Silva – Ident M- 5 484 280 , Rua Miguel Fernandes 215 Bairro Centro , CEP 35740 000 Esmeraldas – Estado MG
- 06- Rêmacio Miranda Silva – Ident – M -1 366.977 – End: Av. Marechal Floriano Peixoto 63 – Bairro Centro CEP 35740 000 Esmeraldas, Estado MG
- 07- Rhander Guimarães e Silva – Ident- M- 8 706800 – End: Av. Marechal Floriano Peixoto 63 – Bairro Centro CEP 35 740 000 Esmeraldas- Estado MG
- 08- Jaciane Suvalsky Vieira – Ident- M-6 113 134 – End : Rua Professor Antonio Costa Diniz 209 Bairro Itaporã CEP 35 740 000 Esmeraldas – Estado MG
- 09- Juldeia Guimarães e Silva –Ident- MG- 830 836 – End : Av. Marechal Floriano Peixoto 63 Bairro Centro. CEP 35740 000 Esmeraldas Estado MG
- 10- Ceidiane de Souza Silva- Ident- MG- 12 819 119 – End- Rua Francisco Xavier de Almeida 160 – Bairro Centro CEP 35 740 000 – Esmeraldas Estado MG

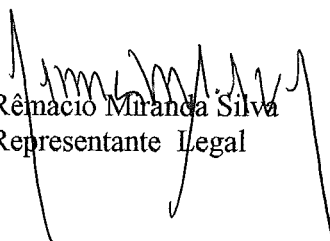
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10  
*[Signature]*




- 11- Juscirene Bento dos Santos – Ident- MG- 11 599 372 – End: Rua Vereador Antonio Costa Diniz 54 – Bairro Centro – CEP 35 740 000 Esmeraldas Estado MG
- 12- Rodrigo Passos Silva- Ident-MG-12 427 899 – End: Rua Deputado Ozanan Levindo Coelho 400 – Bairro Fernão Dias CEP 35 740 000 Esmeraldas Estado MG

Esmeraldas, 06 de Dezembro de 2005

  
Rômulo Miranda Silva  
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10





ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS .

A INSTITUTO CULTURAL MELLO VIANNA /  
-Inscrita no CNPJ sob o nº 07524717/0001-81 com sede  
End: RUA SANTA QUIZERIA 240 / Na Cidade de  
Esmeraldas, Estado de Minas Gerais CEP 35 740 000 , Entidade sem fins lucrativos,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente ,vem , nos termos  
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 , demonstrar o seu total  
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESMERALDAS , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária .  
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Esmeraldas, 05 de Dezembro de 2005

deu de usip  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal ANTONIO AUGUSTO SILVA  
CPF 434382706-25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10

Acompanha a presente declaração , copia do CNPJ e copia autenticada da Ata de Eleição  
ou do termo de Posse do Declarante.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.524.717/0001-81	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/07/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL MELLO VIANNA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SANTA QUIERIA	NÚMERO 240	COMPLEMENTO	
CEP 35.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESMERALDAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

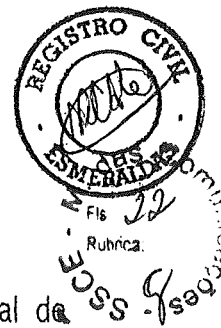
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/12/2005** às **13:47:02** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/12/05



## ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL MELLO VIANNA



As dezesseis (16) horas do dia nove (09) de abril de 2005, na Câmara Municipal de Esmeraldas, na Rua dos Expedicionários, 09; Centro, Esmeraldas/MG. foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Instituto Cultural Mello Vianna, com sede e domicílio na cidade de Esmeraldas/MG, com prazo de duração ilimitado. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Julio Ferreira de Souza e para secretariar os trabalhos o Sr. Antônio Augusto Silva. Agradecendo a presença de todos, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Após uma explicação detalhada sobre os princípios e a legislação que regem as associações no País e a realidade no município de Esmeraldas, iniciou-se o debate sobre a proposta do estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovado por todos os presentes. O Estatuto aprovado é o seguinte:

### INSTITUTO CULTURAL MELLO VIANNA

#### • ESTATUTO

Capítulo primeiro - Da denominação, da sede, duração e finalidade.

#### Artigo 1º

O Instituto Cultural Mello Vianna denominado por ICMV, é uma associação civil, de direito privado, destinado à promoção gratuita da educação; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável e à promoção de voluntariado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

#### Artigo 2º

O Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – tem como objetivos principais: promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

#### Artigo 3º

O Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

101 121 10

Declaro para fins de registro, que a presente ata,  
confere com o original lavrada em livro próprio.  
Esmeraldas, MG., 30 107 12005

\_\_\_\_\_



ou em seu quadro social.

#### Artigo 4º

O Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, remunera os dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva da entidade ou lhe prestam serviços específicos, de acordo com os valores praticados no mercado da região onde atua; não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

#### Artigo 5º

O Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

#### Artigo 6º

O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

### Capítulo Segundo - Da Constituição Social

#### Artigo 7º

A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV.

#### Artigo 8º

O quadro social da entidade será composto por:

- a) Sócios fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- c) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembléia Geral);
- d) Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

Declaro para fins de registro, que a presente ata,  
confere com o original lavrada em livro próprio.  
Esmeraldas, ME., 15/10/2005

entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

#### Artigo 9º

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse sócio e/ou ecológicos;
- b) solicitar à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) ter acesso às atividades e dependências do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV;
- f) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após dois anos de filiação como sócio efetivo;
- g) convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

#### Artigo 10º

São deveres de todos os associados:

- a) prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV agindo com ética;
- c) não faltar às Assembléias Gerais;
- d) satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- e) participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

#### Capítulo Terceiro - Da Organização Administrativa

#### Artigo 11º

São órgãos da administração do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV:

- Assembléia Geral
- Conselho Diretor
- Secretaria Executiva
- Conselho Fiscal

#### Da Assembléia Geral dos Sócios

#### Artigo 12º

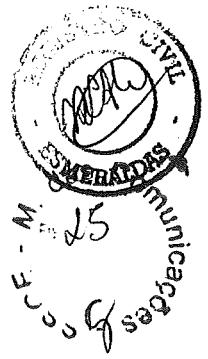
A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

Declaro para fins de registro, que a presente ata,  
confere com o original lavrada em livro próprio.  
Esmeraldas, MG., 25/10/2005



sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

**Artigo 13º**

A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

**Artigo 14º**

A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada três anos para eleger os Conselhos fiscal e diretor; e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

**Artigo 15º**

Competente à Assembléia Geral:

- deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- eleger o Conselho Diretor e Fiscal;
- autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV;
- determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- estabelecer o montante da anuidade dos sócios;
- Referendar os membros da Secretaria Executiva.

**Do Conselho Diretor**

**Artigo 16º**

O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros, subordinado à Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de 03 anos, permitindo-se uma reeleição.

**Artigo 17º**

O Conselho Diretor nomeará membros para responder pela Secretaria Executiva da associação e pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

**Artigo 18º**

Competente ao Conselho Diretor:

- Eleger e destituir os membros da Secretaria Executiva;
- cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléia;
- aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 10

Declaro para fins de registro, que a presente ata, confere com o original lavrada em livro próprio. Esmeraldas, MG., 15/12/2005



- elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
- definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis, ouvido o Comitê Científico.

**Da Secretaria Executiva**

**Artigo 19º**

A Secretaria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por dois ou mais secretários, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral que terão as seguintes funções:

- Secretário Executivo: representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros, etc.
- Secretário Institucional: coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV, substituindo o Secretário Executivo e o Administrativo em qualquer impedimento;
- Secretário Administrativo: coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.

**Artigo 20º**

Competente à Secretaria Executiva:

- formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;
- aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;
- coordenar a elaboração de projetos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19/12/10

**Do Conselho Fiscal**

**Artigo 21º**

O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral

Declaro para fins de registro, que a presente ato,  
confere com o original lavrada em livro próprio,  
Esmeraldas, MG., 15/10/2005

Ordinária, com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

### Artigo 22º

Competente ao Conselho Fiscal:

- auxiliar o Conselho Diretor na Administração do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV;
- analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

### Capítulo Quarto - Das eleições

#### Artigo 23º

O Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão eleitos a cada 03 (três) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios fundadores efetivos, mas concorrendo apenas em uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Parágrafo único: Os conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse dos novos conselheiros eleitos.

### Capítulo Quinto - Das Disposições gerais e transitórias

#### Artigo 24º

Os bens patrimoniais do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim e que em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio passe para outra que tenha o mesmo objeto social.

#### Artigo 25º

O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

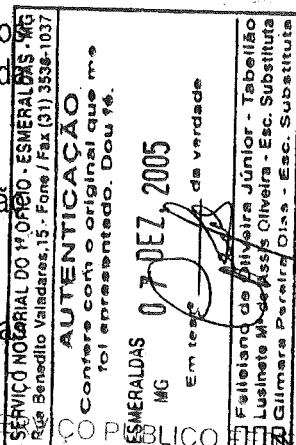
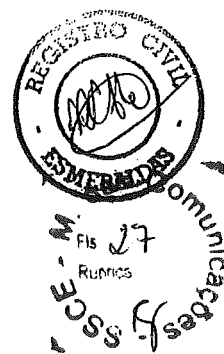
#### Artigo 26º

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Instituto Cultural Mello Vianna ICMV.

#### Artigo 27º

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de sócios. Passou-se ao próximo ponto da pauta, que é a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para a apresentação de candidatos, foram votados e eleitos para o Conselho Diretor Antônio Augusto Silva, Luis Gonzaga Valarini e Heraldo de Carvalho Vitória, com mandato de três (03) anos até a data de nove (09) de abril de 2008 e para o Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/05

Declaro para fins do registro, que a presente ata, confere com o original lavrada em livro próprio. Esmeraldas, MG., 15/10/2005

*[Handwritten signature]*



Júlio Ferreira de Souza, Mateus Reis de Rezende e Álvaro Pereira Bambirra, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, Antônio Augusto Silva, lavrei e assinei a presente ata, seguidos das assinaturas do presidente dos trabalhos, Conselheiros eleitos e demais presentes, em livro próprio. Esmeraldas, 09 de abril de 2005.

Antônio Augusto Silva, secretário da mesa e conselheiro diretor, Julio Ferreira de Souza, presidente dos trabalhos e conselheiro fiscal, Luis Gonzaga Valarini e Heraldo de Carvalho Vitória, conselheiros diretores, Mateus Reis de Rezende e Álvaro Pereira Bambirra, conselheiros fiscais.

*Antônio Augusto Silva*  
*Julio Ferreira de Souza*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

<b>REGISTRO CIVIL</b>	
Das Pessoas Naturais e Jurídicas e De Títulos e Documentos	
Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL	
Rua Santa Quitéria, 55 A	
CEP 35740-000	Fone 598-1855
ESMERALDAS	MINAS GERAIS

Registrado sob o nº 1281 a fls 27v  
do livro A-7 abs 15,07, 2005  
Esmeraldas, data supra  
*Rita de Cássia Avelar Teixeira* Oficial  
RITA DE CÁSSIA AVELAR TEIXEIRA

Declaro para fins de registro, que a presente ata, confere com o original lavrada em livro próprio. Esmeraldas, MG., 15/07/2005

*[Signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - ESMERALDAS - MG	
Rua Benedito Valadres, 15 - Fone / Fax (31) 3538-1037	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.	
ESMERALDAS MG	07 DEZ. 2005
Em tes <sup>o</sup>	de verdade
<input type="checkbox"/> Felício de Oliveira Júnior - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Lusinete M de Assis Oliveira - Esc. Substituta	
<input type="checkbox"/> Gilmore Pereira Dias - Esc. Substituta	





ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS .

A LIGA ESMERALDENSE DE DESPORTOS  
-Inscrita no CNPJ sob o nº 22.734.016/0001-60 com sede  
End: AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 205 Na Cidade de  
Esmeraldas, Estado de Minas Gerais CEP 35 740 000 , Entidade sem fins lucrativos,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente ,vem , nos termos  
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 , demonstrar o seu total  
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESMERALDAS , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária .  
Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 12 10

Esmeraldas, 05 de Dezembro de 2005

Mauro Márcio Campolina  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal MAURO MARCIO CAMPOLINA  
CPF 47334428668

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Acompanha a presente declaração , copia do CNPJ e copia autenticada da Ata de Eleição  
ou do termo de Posse do Declarante.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.




		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.734.016/0001-60</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/06/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA ESMERALDENSE DE DESPORTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2.61-4-01 - Clubes sociais, desportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>PCA GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESMERALDAS</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2002</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **26/05/2004** às **11:32:12** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10  




Ata da eleição dos membros dos poderes da Liga Esmeraldense de Desportos.

Nos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2005 as 09:30hs, declarou aberta a seção dos membros dos poderes da LED que exerceram o mandato o senhor presidente convidou o senhor José Alcino Moreira e o senhor Valério Eugênio Faria para comandar os trabalhos da mesa de votação, no qual fizeram a leitura dos da chapa apresentada pelo sr. Mauro Cháriso Campo-Lina.

Presidente: Sr. José Alcino Moreira

Vice-presidente: Sr. Jorge Vieira

Conselho Fiscal Ejetivo: Sr. Mauro Cháriso Mendes  
Sr. Mauro Cháriso Mendes

Sr. Mauro Cháriso Mendes

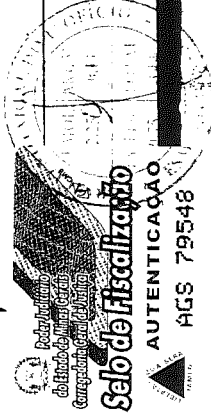
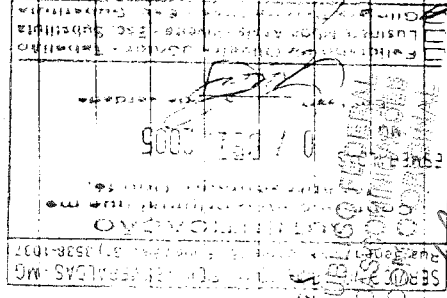
Suplentes: Sr. Francisco Araújo de

Rafael de Souza Filho

Sr. João Admilson Oliveira

Em seguida passou-se a votação o senhor presidente do trabalho mandou que colhesse a assinatura dos representantes dos clubes na própria folha de votação contando a presença dos seguintes clubes: Boa Vista, Campo Alegre, Recreio, Edmundo, Intertuacional, Juventude, Juventus, Lua Nova, União Serra Verde, União Esmeralda, Recreio, União Vista Alegre, Vasco da Gama, Vista Alegre, Lançadeira, Grêmio Recreativo, Guara-ri, Novo Letivo, União Atlético M.

sendo chapa única passou-se a votação sendo representantes de clubes concorrencia com o número de 19 cédulas, e a proposta obteve-se o seguinte resultado da chapa única com o sr. Mauro Cháriso Campo-Lina e o sr. Gilberto Jorge Vieira o presidente do trabalho



PGS 79548





Processo nº 33  
Rubrica

ATA de Reunião Extraordinária para delegação de poderes  
Nos 02 dias do mês de junho do ano de 2005, às  
19hs reuniram-se na sede da Liga Esmeraldense de  
Desportos, os diretores e filiados da entidade para  
delegar poderes para assinar, dar quitação e respon-  
sabilizar pela parte financeira da entidade junto aos  
órgãos distintos (Bancos, etc), delegando tais poderes ao  
Sr. Geraldo Jorge Vieira, atual vice presidente da entidade  
O mesmo exercerá tais funções em conjunto com o Sr.  
Vander Lima Gaspar.

- Pres. da LCO - *[Signature]*
- Vice-Presidente da LCO - *[Signature]*
- Tesoureiro da LCO - *[Signature]*
- Cons. Fiscal - *[Signature]*
- Rep. Usla Nova FC - Sidney Soares Pinto
- Rep. Flor de Liz FC - *[Signature]*
- Secretaria LCO - Jádya Caroline Araújo
- Mes. Bando Negro FC - Agualdo Moreira Cerve
- Pres. Advogada - *[Signature]*

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/06/2005

**REGISTRO CIVIL**  
Das Pessoas Naturais e Jurídicas  
e  
De Títulos e Documentos  
Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL  
Rua Santa Quitéria, 55 A  
CEP 36740-000 Fone 538-1855  
ESMERALDAS MINAS GERAIS

Requerida sob o nº 1274 a fls 049  
Averbada do livro 177, vol 1, de 10/07/2005  
Esmeraldas, data supra

*[Signature]* Oficial

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ABD 93762

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ABD 93761

Selo de Fiscalização BFS 42934

Selo de Fiscalização BFS 42933

SERVICO NOTARIAL DO OFICIO - ESMERALDAS - MG  
Rua Benedito Valadares, 15 - Fone / Fax (31) 3538-1037

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

ESMERALDAS MG  
Em 10 de Junho de 2005

*[Signature]*

Feliciano de Oliveira Júnior - Tabelião  
 Luíza de Assis Oliveira - Esc. Substituta  
 Gilmaire Pereira Dias - Esc. Substituta

Procurador do Estado de Minas Gerais  
Corregedor Geral de Justiça

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
AGS 79547

REGISTRO CIVIL DO OFICIO - ESMERALDAS - MG

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CODEFER - Conselho Desenvolvimento Bairro Fernando Dias  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com  
sede Av. Feliciano Alves Diniz, 525 \_\_\_\_\_, na cidade de  
Esmeraldas \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais \_\_\_\_\_ CEP  
35740-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Esmeraldas \_\_\_\_\_, 14 de outubro de 2005.  
(local e data)

Maria  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Emércia Cristina Silva Vieira de A.  
CPF: 248 244 376 - 87 Vianna

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

↓

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia  
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata  
de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ESMERALDAS - MG  
 AUTENTICAÇÃO  
 conferida e achada conforme o original que foi apresentado.  
 ESMERALDAS MG 20 MAIO 2005  
 Selo de Fiscalização  
 ACR 23582  
 Empl. 15.424 DE 30/12/2004  
 TABELÃO  
 EMBOLO ART. 31 TL. FISC. TOTAL  
 2,25 0,14 0,75 3,14

SECC. DE COM. E S. S. S. S. S.  
 Nº 35  
 Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO PERNÃO DIAS - CODEPER.

Ao vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2004 (dois mil e quatro) reuniram-se os associados do CODEPER para, em assembleia, para eleger e dar posse aos novos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva com mandato para os anos de 2004 e 2005. Às 17:00 (dezanete) horas, na Igreja de Nossa Senhora das Graças, conforme convocação feita através de Edital, foi dada a abertura da reunião, digo, Assembleia, em primeira convocação, pelo Presidente do CODEPER, Dr. Luiz Gonzaga Valarini. Não havendo quorum necessário o Sr. Presidente aguardou o prazo legal determinado pelo Edital de Convocação e, às 17:30 (dezanete e trinta horas, declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação. A seguir o Presidente convocou-me, Paulo de Tasso Martins Gusido, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Em seguida o Sr. Presidente do CODEPER deu início aos trabalhos convidando na Diretoria para participar da mesa. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente fez uma explanação sobre as atividades de seu setor ressaltando que no último ano houve muito retorno. Relatou as dificuldades em encontrar uma participativa, digo, participação dos moradores. Em seguida, o Presidente abriu a reunião para debates, explicações e prestação de contas. Nessa ocasião está sendo passado à nova Diretoria o valor de R\$ 2.217,7.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERIR COM O ORIGINAL  
 Em, 10/02/05

REGISTRADO DO 2º OFÍCIO DE ESMERALDAS - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferida e achada conforme o original que  
 foi exibido. T. 1000

LEI 15.424 DE 30/12/2004	ART. 31	T. FISC.	TOTAL
EMOL.	0,14	0,75	0,14
	2,25		

REGISTRO CIVIL  
 ESMERALDAS  
 53  
 36

ESMERALDAS 20 MAIO 2005  
**AUTENTICAÇÃO MG**  
 ACR 23533

Emerson Diniz Ferreira - Tabelião  
 Elaine M. Teixeira S. Ferreira - Substituto

(dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) na data de janeiro de 2004. Logo a seguir o Sr. Presidente fez a apresentação dos, digo, aos associados do CODEPER da chapa única para ser submetida a votações e eleições pelo presente. Por aclamação de todos foi então eleita esta chapa única. Em seguida, o então presidente Luiz Gonzaga Valarini deu posse a nova diretoria para o biênio 2004 a 2005. A nova Diretoria ficou assim constituída: Presidente: Mircia Bistina S. V. de A. Viana, Vice Presidente: Denise Barros. 1º Secretário: Neima Tereza Diniz Feneira Magalhães. 2º Secretário: Marta Dircen Rogue da Costa. 1º Tesoureiro: Mariza Lara Diniz Padua. 2º Tesoureiro: Lúcia Belo. Em nome da nova diretoria a Sra. Mircia falou aos presentes sobre o programa de trabalho de sua gestão. Em seguida, a Presidente do CODEPER escolheu aberta a palavra e todos puderam se manifestar sobre os problemas atuais do Bairro. Nas tendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente encaminhou a Assembleia. A Sra. Presidente pediu então que se lavrasse o presente Ato, por mim assinado e pelos membros da nova Diretoria, bem como pelo aprova- do ato presentes à Assembleia Geral. Esmeraldas, 28 de fevereiro de 2004.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO CIVIL  
 Das Pessoas Naturais e Jurídicas  
 De Títulos e Documentos  
 Rua da Liberdade, 55 A  
 CEP 35740-000 Fone 358-1655  
 ESMERALDAS MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização  
 ACR 22986  
 Selo de Fiscalização  
 ACR 22985


Neima Tereza Diniz Feneira Magalhães  
 Denise Barros  
 Mircia Bistina S. V. de A. Viana  
 Marta Dircen R. da Costa  
 Mariza Lara Diniz Padua  
 Lúcia Belo

Registrado sob o nº 1.176 a fls. 8.  
 do livro A-6 aos 23.03.2004  
 Esmeraldas, data supra  
 M. A. Ferreira - Off  
 Rua de Cassia Avelar Teixeira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.731.289/0001-80		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/1987	
		TIPO EMPRESARIAL CDEFEF-CONSELHO DESENVOLVIMENTO B. FERNAO DIAS ESMERAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CODEFER							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO							
LOGRADOURO AVE DONA VIOLETA PALHARES VIEIRA				NÚMERO 635		COMPLEMENTO A	
CEP 38.740-000		BAIRRO/DISTRITO FERNAO DIAS		MUNICÍPIO ESMERALDAS			UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2000			
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 06/06/2005 às 19:43:12 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/12/05





**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: CODEFER-CONSELHO DESENVOLVIMENTO B. FERNAO DIAS ESMERAL**  
**CNPJ: 22.731.269/0001-80**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 19:38:16 do dia 06/06/2005 (hora e data de Brasília).  
Válida até 06/12/2005.

Código de controle da certidão: 7F8C.6DA9.E609.2321

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

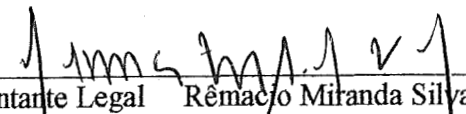
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/05

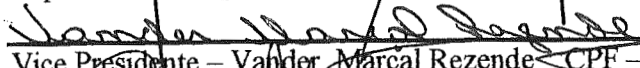
das Co  
FIB 39  
RUBICA  
SSC  
M

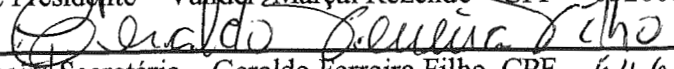
ANEXO 4

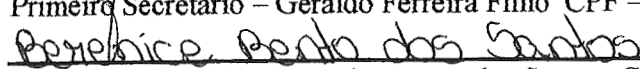
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

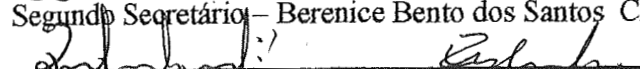
Os abaixo-assinados na qualidade de dirigente da Associação de Radio Difusão Comunitária Esmeraldas, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


  
Representante Legal Rêmacio Miranda Silva CPF - 09067523615

  
Vice Presidente - Vander Marçal Rezende CPF - 03266142659

  
Primeiro Secretário - Geraldo Ferreira Filho CPF - 64691330615

  
Segundo Secretário - Berenice Bento dos Santos CPF 07069598688

  
Primeiro Tesoureiro - Rhander Guimarães e Silva CPF 027429986-08

  
Segundo Tesoureiro - Anderson Muniz dos Anjos CPF 05510942657

Endereço para correspondência - Av. Marechal Floriano Peixoto, 63 Centro  
CEP- 35 740 000 - Esmeraldas - MG

Telefone para contato 031--- 35381585  
Correio eletrônico e-mail [remacio@hotmail.com](mailto:remacio@hotmail.com)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

REMACIO MIRANDA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.366.977 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/87

NOME REMACIO MIRANDA SILVA

FILIAÇÃO PERI SILVA MARIA MIRANDA SILVA

NATURALIDADE ESMERALDAS-MG DATA DE NASCIMENTO 02/07/48

DCC ORIGEM CAS.LV-16B FL-125 ESMERALDAS-MG

CPF 090675236-15 PIS 1028672617-0

BELO HORIZONTE, MG

SINISTRA DO DIRETOR

PIC-SEDE

das CC  
Fls 40  
Rubrica  
SSC  
es

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII 2

POLEGAR DIREITO



*Vander Marçal Rezende*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

H-7.962.638

DATA DE EXPIRACAO

15/09/92

VANDER MARCAL REZENDE

ENDEREÇO  
OMAR MARCAL DE ASSIS REZENDE  
LANA LUCIA REZENDE

CIDADE  
SAO PAULO-SF

DATA DE NASCIMENTO  
07/03/70

IDENTIFICACAO  
NASC. LV-136A FL-108V SAO PAULO-SF

DELEGADO  
ASSINATURA DO DIRETOR

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR


Fls 41  
Rubrica  
SOS Rset

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL


Em, 19 12 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*GERALDO FERREIRA FILHO*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-5.603.915 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/68

GERALDO FERREIRA FILHO

GERALDO FERREIRA DOS SANTOS/MARCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS

DOUTOR LUND-MG DATA DE NASCIMENTO 25/02/68

IAS.LV-1A FL-34 DOUTOR LUND-MG

BELO HORIZONTE, MG RUBENS REIS PIC-003

LEI Nº 116 DE 29/08/63

*Comunicação*  
*Fls 42*  
*Rubrica*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESTABILIDADE FINANCEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
646913306-15

GERALDO FERREIRA FILHO

25.02.68

*GERALDO FERREIRA FILHO*

0530/4985

08/04/86

IVO DE O. MORAES  
AFTN-Cls: 17 ad 7  
M.1.534.596-3

BELO HORIZONTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL


Em, 10/12/12

*A*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1290-4



Berenice Bento dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.542.185 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2001

NOME BERENICE BENTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ADJALME BENTO DOS SANTOS  
CARMELIA DA SILVA DOS SANTOS

NATURALIDADE ESMERALDAS-MG DATA DE NASCIMENTO 29/2/1984

DOC. ORIGEM NASC. LV-33A FL-270V  
ESMERALDAS-MG

CPF

PIR-1290 *Júlio César Galante Ariz* 1.VIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

PII 294



*Rhander*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL M-8.706.800 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/94

NOME RHANDER GUIMARAES E SILVA

FILIAÇÃO REMACIO MIRANDA SILVA  
JULDEIA GUIMARAES E SILVA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 06/12/77

DOC ORIGEM NASC LV-31A FL-262 ESMERALDAS-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2845

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fis 421

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG

RHANDER GUIMARAES E SILVA

DOC. IDENT. M8706800

CAT. HAB. C

NASCIMENTO 06/12/1977

VALIDADE 07/02/2006

CPF 027.429.986-08



217361852

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO REMACIO MIRANDA SILVA  
JULDEIA GUIMARAES E SILVA

No. REGISTRO 01661693381

EMIÇÃO 14/02/2001

1ª. HABILITAÇÃO 15/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

*Otto Teixeira Filho*

Otto Teixeira Filho  
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

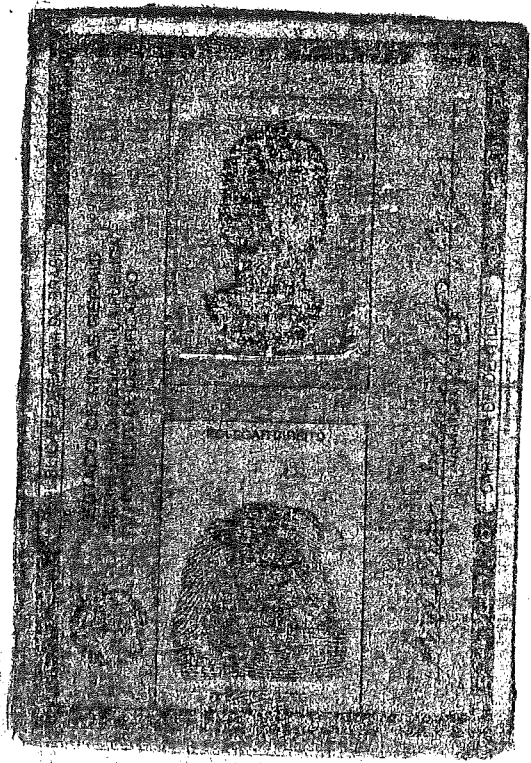
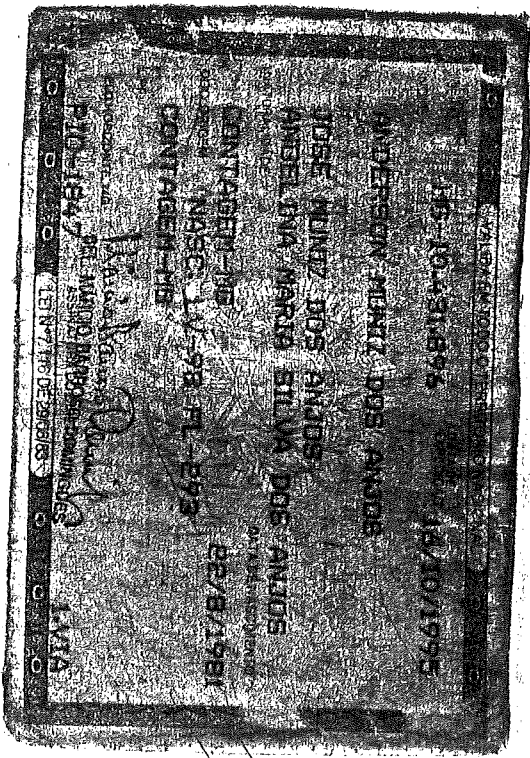
217361852

M0018240127

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

das Com  
45  
Rubrica  
555  
E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10  
*[Signature]*



Des. Comunicações  
2 de Maio  
Anexo  
Des. Comunicações

TÉRMO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

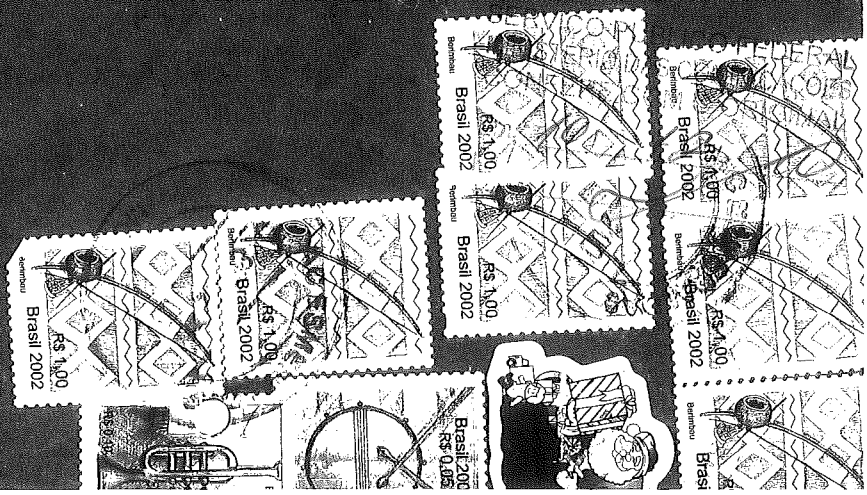
"R" ANEXO B SALA 300

0044-900

LIA — DF

ANEXO

0 0044-900  
BRASIL 2002





SERVICO PUBLICO  
MINISTERIO DA SAUDE  
CONFERE COM O

Em

*10/12/63*

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO ESMERALDAS

V. MAL. FLORIANO PEIXOTO 63 - B. CENTRO

EP. 35746000

ESMERALDAS - M.G.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53000030230/05 (Concorrente)

Localidade/UF : Esmeraldas/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS

Aviso : 20 Publicação : 27/10/05 Prazo : 11/12/05 Canal : 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B) Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	19S4529	19S4545
Longitude :	44W1850	44W1850

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,494 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim  Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 , Centro .

2.1. Endereço do Studio:

Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 , Centro .

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5300006327505		0 EMA
5371000110602		309 EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL  EXI  DEP  IND  ACO  OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim  Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim  Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim  Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim  Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/05

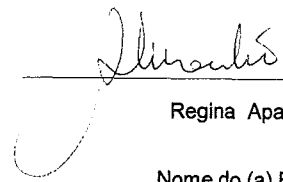
Processo das Comunicações  
Fls.: 48  
M. Fl. 12170

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim  Não  Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar nova declaração do profissional habilitado indicando as coordenadas geográficas reais do local de instalação, visto haver na localidade outra entidade interessada no serviço localizada nas mesmas coordenadas, porém em endereço divergente.

  
Regina Aparecida Monterio.  
Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10.1.12.170

49/8

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2014 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de abril de 2006.

Ao Senhor  
**RÊMACIO MIRANDA SILVA**  
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro  
35.740.000/ Esmeraldas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação** -

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030230/05, na localidade de Esmeraldas - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue:

A entidade indicou o endereço do local de instalação do sistema irradiante à Avenida Floriano Peixoto, nº 63, Centro e conseqüentemente as coordenadas geográficas: **19º 45' 29" S e 44º 18' 50" W**, porém, as mesmas coordenadas geográficas citadas foram indicadas por outra entidade interessada no serviço, estando localizadas à Rua Santa Quitéria, nº 223 A, Centro.

Diante do exposto, a entidade deverá apresentar o seguinte documento:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

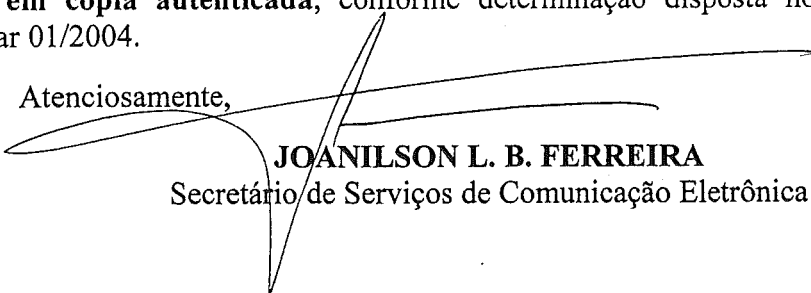
**1ª FASE:**

- declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

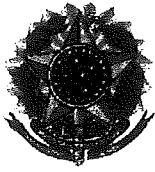
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

das Com.  
30  
SCE - MC  
SS - S

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53000.030.230/05

LOCALIDADE: Esmeraldas/MG

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.030.230/05, informamos que sua Associação conta com **menor número** de manifestações em apoio válidas que a Cruzada Feminina de Assistência, tendo sido esta a selecionada para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de Esmeraldas - MG:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.063.275/05	Cruzada Feminina de Assistência	3599
53000.030.230/05	Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas	39

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.

Brasília, 09 de junho de 2006.

Lídia Souza El-Corab Moreira

Siape: 1365439

*Lídia El Corab Moreira*

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SERACIORADCOMUN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

REC-51  
10/12/06

Ofício nº 2915 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de junho de 2006

Ao Senhor  
**RÊMACIO MIRANDA SILVA**  
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Avenida Marechal Floriano Peixoto – n.º 63 - Centro  
35740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

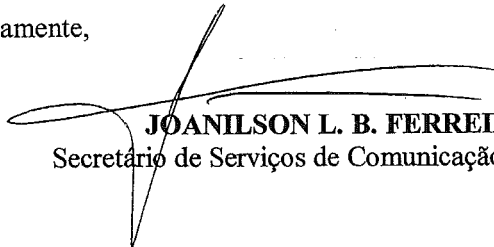
Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.030.230/05, informamos que sua Associação conta com **menor número** de manifestações em apoio válidas que a Cruzada Feminina de Assistência, tendo sido esta a selecionada para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de **Esmeraldas - MG**:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.063.275/05	Cruzada Feminina de Assistência	3599
53000.030.230/05	Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas	39

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará **sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.**

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/06

20° SOB

SSCF  
10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060827/2006-32

SEA PA/SC

23/06/2006-09:48

Ao Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

Processo Nº 53000.030230/05

A Associação de Radio Difusão Comunitária Esmeraldas, em atendimento ao Ofício de nº 2014/2006, temos a enformar que:

Endereço para instalação do sistema irradiante –

Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63 - Bairro Centro  
CEP. 35 740 000 - Esmeraldas - Mg.

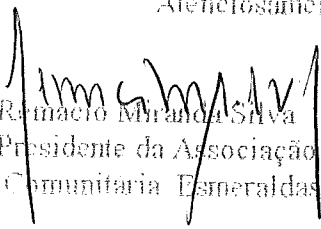
Coordenadas Geográficas:

19° 45' 29" S

44° 18' 50" W

Sendo o que nos foi solicitado,

Atenciosamente

  
Ramácio Miranda Silva  
Presidente da Associação de Radio Difusão  
Comunitária Esmeraldas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



Sec 101



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME / RAZÃO SOC _____ ENDEREÇO / ADR. _____ CEP / CODE POSTAL _____	Ofn.º 2915/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC <b>REMACIO MIRANDA SILVA</b> ASSOC. DE RADIODIF. COMUNIT. ESMERALDAS AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO- Nº 63- CENTRO 35740-000 ESMERALDAS/MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO _____		O / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR _____	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 23/06/06	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR * <i>Luís Adria Guimarães e Silva</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR _____	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Eduardo B. Oliveira</i> Mat. 8417922-8 Unidade 1 - AC/Esm. emeraldas-MG	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS _____		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10.12.10



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AR**  
**AVIS CN07**

RC 7 3 7 1 4 6 8 0 2 BR  
 (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT  
 20 JUN 2006

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGENCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>		
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços		
	Estalada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 -- Brasília-DF		UF <b>BRASIL</b>

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/02/06  
*[Signature]*

9867  
54  
6

REC. COMM.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS  
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

Processo																															
1.	A Entidade é uma: <span style="float: right;">Associação</span>																														
2.	Requerimento de Solicitação? <span style="float: right;">Sim</span>																														
Fls. 01 e 04 a 07																															
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? <span style="float: right;">Sim</span>																														
Art. 2º do estatuto social da entidade.																															
4.	<input type="checkbox"/> Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? <span style="float: right;">Sim</span>																														
<input type="checkbox"/> Estatuto Social da entidade (Fls. 08 a 13), apresenta o devido registro. A entidade não encaminhou sua ata de fundação e eleição dos dirigentes.																															
5.	<input type="checkbox"/> Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? <span style="float: right;">Sim</span>																														
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? <span style="float: right;">Não se Aplica</span>																														
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou <span style="float: right;">Sim</span>																														
Fls. 16, 17 e 20 a 38 - 39 manifestações válidas (Fl. 50).																															
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? <span style="float: right;">Sim</span>																														
Fl. 15 - indicou que a entidade ainda não possui denominação fantasia.																															
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? <span style="float: right;">Sim</span>																														
Fl. 15																															
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? <span style="float: right;">Sim</span>																														
Fl. 15																															
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? <span style="float: right;">Sim</span>																														
Fl. 14 - n.º: 07.418.906/0001-70 (Ativa).																															
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação <span style="float: right;">Mandato: Art. 17 - 3 anos Validade: 21/04/2008</span>																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Remâncio Miranda Silva</td> <td>090.675.236-15</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Vander Marçal Rezende</td> <td>032.661.426-59</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Geraldo Ferreira Filho</td> <td>646.913.306-15</td> <td>1º Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Berenice Bento dos Santos</td> <td>070.695.986-88</td> <td>2ª Secretária</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Remâncio Miranda Silva	090.675.236-15	Presidente	Sim	Sim	Sim	Vander Marçal Rezende	032.661.426-59	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim	Geraldo Ferreira Filho	646.913.306-15	1º Secretário	Sim	Sim	Sim	Berenice Bento dos Santos	070.695.986-88	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																										
Remâncio Miranda Silva	090.675.236-15	Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Vander Marçal Rezende	032.661.426-59	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Geraldo Ferreira Filho	646.913.306-15	1º Secretário	Sim	Sim	Sim																										
Berenice Bento dos Santos	070.695.986-88	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim																										

Observações:

1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 03;

*Obs: Dois destes diri*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

SBC  
55  
J  
17/10/05

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rhander Guimarães e Silva	027.429.986-08	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Anderson Muniz dos Anjos	055.109.426-57	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

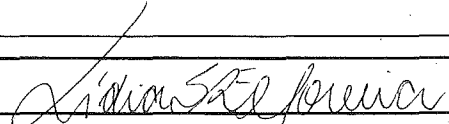
- 2) Relação de associados: Fls. 18 e 19;  
 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 39;  
 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 15;  
 5) Declaração do endereço da sede: Fl. 15;  
 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 40 a 45.

13. **Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica efetuada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- Apresentar cópia de sua Ata de Constituição e Eleição, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

É o relatório.  
 À consideração superior.

  
 Lídia Souza El-Corab Moreira  
 (Analista)

*Lídia El Corab Moreira*  
 Chefe de Serviço Radiodifusão  
 SERVICIO PUBLICO FEDERAL - RSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/12/05



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2243 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de junho de 2009.

Ao Senhor

**REMÂNCIO MIRANDA SILVA**

Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Avenida Marechal Floriano Peixoto - n.º 63 - Centro  
35.740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030.230/05, na localidade de **Esmeraldas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- **Apresentar cópia de sua Ata de Constituição e Eleição, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. *fl. 58.*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 19 12 10

20º EXIG. 30230105



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 028935/2009-63

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

29/06/2009-16:07

SEBOR

CARTA 001/2009 – Esmeraldas – MG, 23 de Junho de 2009.

Ao

MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos ministérios-Bloco "R" – 3º andar- anexo oeste- sala 300 70044900 Brasília/DF  
Fone (061) – 3311-6177

At. : Diretor do Departamento Geral de Outorga de Serviços – Dr. CARLOS ALBERTO F. RESENDE

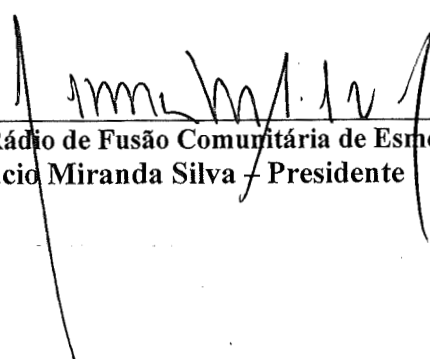
Ref: ofício nº 2243/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor,

Segue Ata original de constituição e Eleição da referida entidade e demais documentos requisitados.

Outrossim, estarei à inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Cordialmente,

  
Associação de Rádio de Fusão Comunitária de Esmeraldas.  
Remacio Miranda Silva – Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/ 12/ 10



Data: 30/06/10  
 DO: DEOC  
 Para: SEAPA

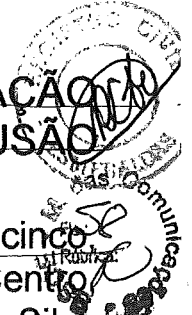
- Conhecimento
- Providências
- Análise e Op. apõe.
- Preparar R a
- Preparar Ir
- Responder. itaross
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: \_\_\_\_\_  
 Carimbo: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

ADDOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em: 10/12/10  
2

**ATA DE REUNIÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS.**



Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco reuniram-se à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro Esmeraldas, Estado de Minas Gerais. E o Sr. Rêmacio Miranda Silva passou a coordenar os trabalhos, e convidou o Sr. Wanderley Eustáquio da Silva, para secretariar os trabalhos, em seguida foi lido a ordem do dia. a) Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas. b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. c) Aprovação do Estatuto. Em seguida o Sr. Rêmacio Miranda Silva, passou para os presentes, as normas e Leis Federais que regulamentarão as atividades de radiodifusão comunitária. E estando todos os presentes imbuídos com o mesmo intuito comunitário, passou-se para o item "b" da ordem do dia; Eleição da Diretoria. Foi apresentada chapa única, assim formada: Para Presidente - Rêmacio Miranda Silva, Vice-Presidente - Vander Marçal, Primeiro Secretário - Geraldo Ferreira Filho, Segundo Secretário - Wanderley Eustáquio da Silva, Tesoureiro - Rhander Guimarães e Silva, Segundo Tesoureiro - Eloir Pereira de Oliveira Júnior. Para o Conselho Fiscal, Delmiro Ferreira da Silva Filho, Pierre Guimarães e Silva, Juldéia Guimarães e Silva. Para suplentes do Conselho Fiscal: Jaciane Suvalsky Vieira, Flávio Alves Pereira, Berenice Bento dos Santos. A chapa apresentada foi aprovada e votada por unanimidade, conservando os cargos tal qual foi apresentada. Foi dada a posse a Diretoria. O Sr. Rêmacio Miranda Silva já empossado Presidente, deu continuidade aos trabalhos, passando para o item "c" Aprovação do Estatuto da Associação de Radiodifusão Esmeraldas. O Sr. Presidente leu o Estatuto, fez comentários sobre o mesmo, respondeu perguntas pertinentes ao referido Estatuto, que foi aprovado na íntegra sem ressalvas, e após a aprovação foi assinado pela Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente desejou sucesso a todos, e eu Wanderley Eustáquio da Silva, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos sócios fundadores,

Vander Marçal Rezende *Vander Marçal Rezende*  
 Delmiro Ferreira da Silva Filho *Delmiro Ferreira da Silva Filho*  
 Geraldo Ferreira Filho *Geraldo Ferreira Filho*  
 Pierre Guimarães e Silva *Pierre Guimarães e Silva*  
 Rêmacio Miranda Silva *Rêmacio Miranda Silva*  
 Rhander Guimarães e Silva *Rhander Guimarães e Silva*  
 Jaciane Suvalsky Vieira *Jaciane Suvalsky Vieira*  
 Juldéia Guimarães e Silva *Juldéia Guimarães e Silva*  
 Flávio Alves Pereira *Flávio Alves Pereira*  
 Berenice Bento dos Santos *Berenice Bento dos Santos*  
 Wanderley Eustáquio da Silva *Wanderley Eustáquio da Silva*  
 Eloir Pereira de Oliveira Júnior *Eloir Pereira de Oliveira Júnior*

**REGISTRO CIVIL**  
 Das Pessoas Jurídicas e De Títulos e Documentos  
 Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL  
 Rua Santa Quitéria, 55 - A  
 CEP 35740-000 Fone: 3538-1655  
 ESMERALDAS - MINAS GERAIS

Declaro para fins de registro, que a presente ata, confere com o original lavrada em livro próprio. Esmeraldas, MG, 09/05/2005

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DE CONSUMIDORES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 20/12/10

REGISTRO CIVIL  
 Selo de fiscalização  
 A-7 09/05/2005  
 do PRO...  
 Esmeraldas, MG  
 REG. DE CESS. DE ATIV. CIVIL



59  
10/12/10

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Offício nº 2243 / 10 / 9 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 04/06/2009.

Processo nº 53000.030.230/05. Localidade: Esmeraldas/169.

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Fls. 47 e 48

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

- Ata de eleição da atual diretoria.



**SEDE:** Fls. 15 - Av. Marechal Floriano Peixoto -  
nº 63 - Centro - CEP: 35.740 - 000.

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** Fls. 4 - Não indicou.

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ -** Fls. 14.

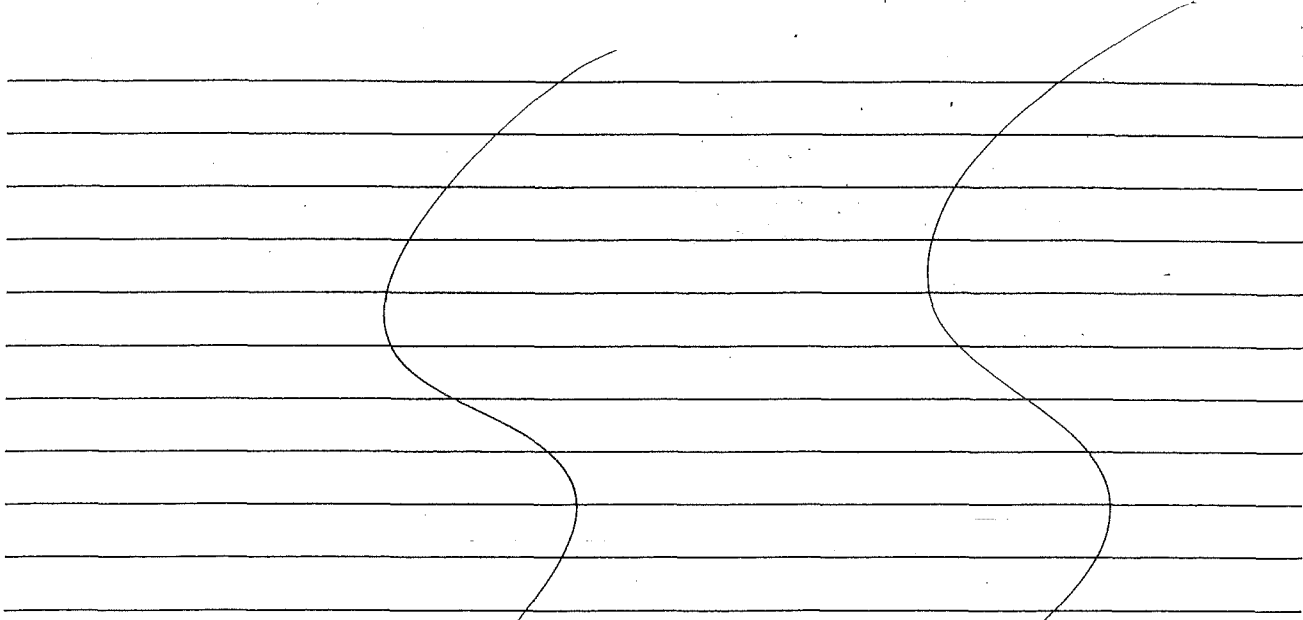
**ESTATUTO SOCIAL -** Fls. 08 a 13.

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO -** Fls. 58.

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO -** Fls. 4

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 21/04/2008. **MANDATO:** 3 ANOS - **ART.** 17.

**MEMBROS** Fls. 58.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10

Brasília, 14/07/2009.

Analista responsável: Viviana R. de Paula

SIAPE: 1365439

Chefe de Se. Corub M  
Radiodif

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOELETROCOMUNICAÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME	RE	
ENDE	Of nº <b>2243/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC</b> Nº Proc <b>53000.030230/05</b> <b>REMÂNCIO MIRANDA SILVA</b>	
CEP / C	ASSOC. DE RADIOD. COMUNITÁRIA ESMERALDAS AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 63 CENTRO 35740-000 ESMERALDAS / MG	
DECLA	PAÍS / PAYS	
	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 19 JUN 2009 MG
<i>[Handwritten Signature]</i>	18/06/09	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>[Handwritten Name]</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
MG 5.047.112	<i>[Handwritten Signature]</i> MG-11.635.652	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

*[Handwritten Signature]*



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS N07

AR

RK 203091995 LR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
17 JUN 2009

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINDOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
 CIDADE / LOCALITÉ  
 024-000 - Brasília-DF  
 BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em. 10/12/09

62

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2954 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de julho de 2009.

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

23 07 09

Claudio

Ao Senhor

**REMÂNCIO MIRANDA SILVA**

Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Avenida Marechal Floriano Peixoto - n.º 63 - Centro  
35.740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030.230/05, na localidade de **Esmeraldas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 17 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 21/04/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004; *Fl. 66.*

2) prova de que todos os seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; *Fl. 67 a 70.*

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; *Fl. 71.*

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; *Fl. 73.*

63  
COMUNICAÇÕES  
PROCESSO


5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Fl. 72.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 12 10



AR dia 31/07/2009  
2º EXIG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2954 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de julho de 2009.

Ao Senhor  
**REMÂNCIO MIRANDA SILVA**  
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Avenida Marechal Floriano Peixoto - n.º 63 - Centro  
35.740-000/Esmeraldas/MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 040327/2009-27

Assunto: **Solicitação de Documentação**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
24/08/2009-15:35 SEBCCO

Senhor Representante,

Em, \_\_\_\_\_  
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030.230/05, na localidade de **Esmeraldas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19/12/10

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- 1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 17 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 21/04/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004;
- 2) prova de que todos os seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;
- 3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;
- 4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

Ism - Proc. Nº 53000.030.230/05 - Esmeraldas/MG - RADCOM/DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
28/08/09  
Pedro Paulo

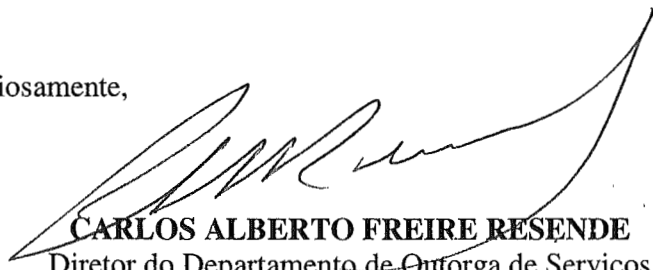
Ministério das Comunicações  
65

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10 / 12 / 10





Associação de Rádio Difusão Comunitária Esmeraldas

## Ata da Assembleia Geral

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (20.04.2008) às 20 horas, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 na cidade de Esmeraldas - MG, atendendo convocação para assembleia geral datada em 18 de março de 2008, convocação com finalidade de eleger a nova diretoria para o próximo triênio, Art. 17 do Estatuto. O Sr. Presidente convidou a Srs. Jaciane Suvalsky Vieira para secretariar os trabalhos, e em seguida foi lida a ordem do dia: a) Eleição da Diretoria, b) Eleição do Conselho Fiscal. Foi apresentada chapa única assim formada: Presidente: Remacio Miranda Silva, Vice Presidente: Delmiro Ferreira da Silva Filho, Primeiro Secretário: Jaciane Suvalsky Vieira, Segundo Secretário: Geraldo Ferreira Filho, Tesoureiro: Rhander Guimarães e Silva, Segundo Tesoureiro: Rodrigo Passos Silva, para o Conselho Fiscal: Pierre Guimaraes e Silva, Anderson Nuniz dos Anjos, Berenice Bento dos Santos, Para Suplentes do Conselho Fiscal: Clediane de Souza Silva, Juscelene Bento dos Santos. A chapa apresentada foi aprovada e votada por unanimidade, conservando os cargos tal qual foi apresentada. Foi dada a posse a Diretoria, o Sr. Remacio Miranda Silva, já empossado se confraternizou com os presentes, deixando os mesmos informados, quanto aos andamentos do processo de legalização da emissora. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. presidente desejou sucesso a todos, e eu Jaciane Suvalsky Vieira, Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos associados presentes e, em dia sem suas obrigações estatutárias, Artigo 7º do Estatuto.

Declaro para fins de registro, que a presente confere com o original lavrada em livro próprio.  
Esmeraldas, MG., 21/04/2008

11m n M. M. V.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/12/10



da Associação de Radiodifusão Comunitária de Esmeraldas  
 Luciano Sivalsky Vieira - *[Signature]*  
 Pimenta Miranda Silva - *[Signature]*  
 Dieme Guimarães e Silva - *[Signature]*  
 Daniela Santos dos Anjos - *[Signature]*  
 Marcelo Carlos Tomica - *[Signature]*  
 Arleson Costa de Souza - *[Signature]*  
 Cláudia de Souza Silva - *[Signature]*  
*[Signature]*  
 Berenice Bento dos Santos - *[Signature]*  
 Maurício Bento dos Santos - *[Signature]*  
 Rodrigo Pessôas Silva - *[Signature]*  
 Rômulo Guimarães e Silva - *[Signature]*  
 Kaitly Aparecida de Souza - *[Signature]*  
 Admiral Ferreira dos Santos - *[Signature]*  
 Anderson Pereira - *[Signature]*  
 Geraldo Almeida Filho - *[Signature]*

Declaro para fins de registro, que a presente ata,  
 confere com o original lavrada em livro próprio.  
 Esmeraldas, MG., 21/07/2009

*[Signature]*

**REGISTRO CIVIL**  
 Das Pessoas Jurídicas e  
 De Títulos e Documentos  
 Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL  
 Rua Santa Quitéria, 55 - A  
 CEP 35740-000 - Fone: 3538-1655  
 ESMERALDAS - MINAS GERAIS

Registrado sob o nº 1592, às fls. 059  
 Averbado do livro A-9 aos 21/07/2009

Esmeraldas, data supra.

*[Signature]*

Rita de Cássia Avelar Teixeira - Oficial



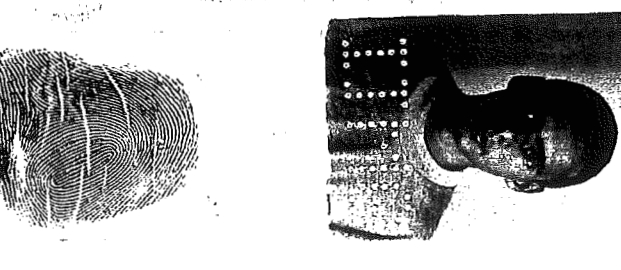
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 20/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIS 294



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.706.800 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/94

NOME RHANDER GUIMARAES E SILVA

FILIAÇÃO REMARCIO MIRANDA SILVA  
JULDEIA GUIMARAES E SILVA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 06/12/77

DOC ORIGEM NASC. LV-31A, FL-262 ESMERALDAS-MG

CPF 068895936-93

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIR-1290-4



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.427.899 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2005

NOME RODRIGO PASSOS SILVA

FILIAÇÃO CELIO DOS REIS DA SILVA  
IVONE DE REZENDE PASSOS SILVA

NATURALIDADE ESMERALDAS-MG DATA DE NASCIMENTO 15/6/1984

DOC ORIGEM NASC. LV-33A FL-299  
ESMERALDAS-MG

CPF 068895936-93 PIS 1900958626-2

PIR-1290

IVETE MELO BRAUNA  
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPART LTDA

NOME DELMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF MG10425992 SSP MG

CPF 041.751.426-30 DATA NASCIMENTO 01/04/1978

FILIAÇÃO DELMIRO FERREIRA DA SILVA  
MARIA LIBERTINA DE JESUS

PERMISSÃO PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04633849927 VALIDADE 07/05/2010 1ª HABILITAÇÃO 07/05/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 119681861

PROIBIDO PLASTIFICAR 119681861

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIBEIRAO DAS NEVES, MG DATA EMISSÃO 07/05/2009

ASSINATURA DO EMISSOR 42410254441 (Unidade Assinada Manuseio) / MG949065927

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 10, 12, 10

68  
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal


**CPF**

**027.429.986 -08**

RHANDER GUIMARAES E SILVA

06/12/1977

  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de NOVEMBRO de 1889

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10  


69  
5055

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-5.608.915

DATA DE EMISSÃO 12/04/2008

GERALDO FERRERA FILHO

GERALDO FERRERA DOS SANTOS

GERALDO FERRERA F. DOS SANTOS

MARIA DA CONCEIÇÃO F. DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 25/2/1968

NOME

FILIAÇÃO

NACIONALIDADE

PROFISSÃO

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

CEP

INSCRIÇÃO EM REGISTRO

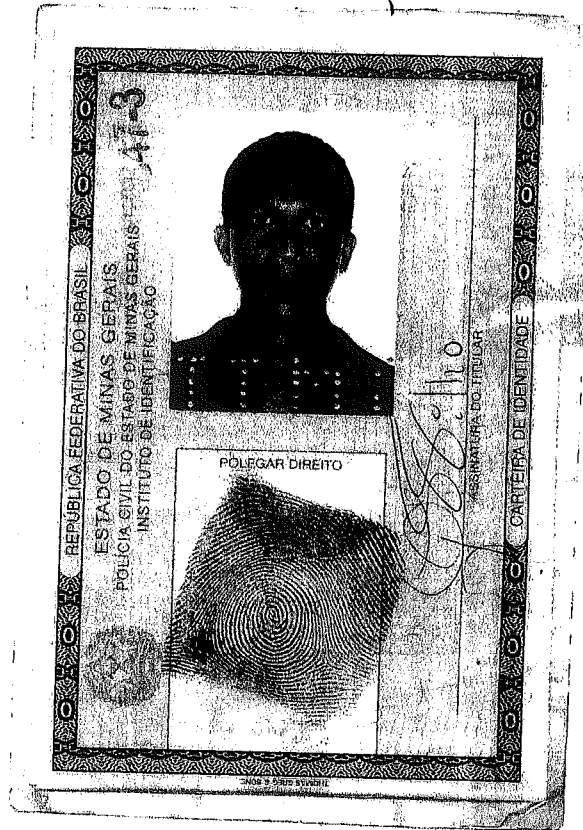
DATA DE VALIDADE

2008


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10 / 12 / 10  


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.366.977 DATA DE EXPEDICAO 15/09/87

NOME REMACIO MIRANDA SILVA

FILIAÇÃO PERI SILVA  
MARIA MIRANDA SILVA

NATURALIDADE ESMERALDAS-MG DATA DE NASCIMENTO 02/07/48

DOC ORIGEM CAS.LV-16B FL-125 ESMERALDAS-MG

CPF 090675236-15 PIS 1028672617-0

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-SEDE

PIRENE DTC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1290-4

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.113.134 DATA DE EXPEDICAO 14/07/2003

NOME JACIANE SUVALSKY VIEIRA

FILIAÇÃO JACI VIEIRA SILVA  
VANDA SUVALSKY VIEIRA COSTA

NATURALIDADE ESMERALDAS-MG DATA DE NASCIMENTO 22/8/1974

DOC ORIGEM CAS.AV.SEP LV-JBA FL-297

ESMERALDAS-MG

CPF 860834656-72

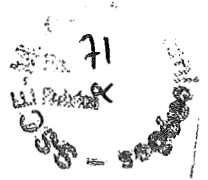
PIR-1290

ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

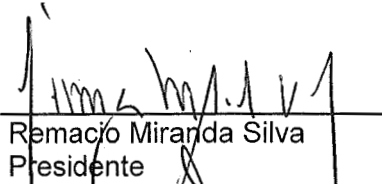
Em, 10/12/80



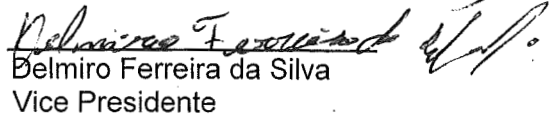
## Declaração

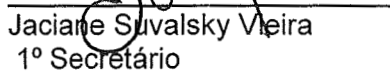
Os abaixo assinado, componentes do quadro diretivo da Associação de Radiofusão Comunitária de Esmeraldas se comprometem pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão da norma complementar nº 01/2004.

Esmeraldas, 31 de Julho de 2009.

  
Remacio Miranda Silva  
Presidente

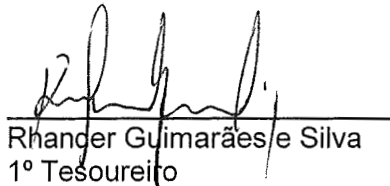
///

  
Delmiro Ferreira da Silva  
Vice Presidente

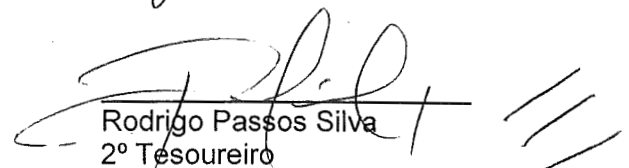
  
Jaciane Suvalsky Vieira  
1º Secretário

///

  
Geraldo Ferreira Filho  
2º Secretário

  
Rhander Guimarães e Silva  
1º Tesoureiro

///

  
Rodrigo Passos Silva  
2º Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10





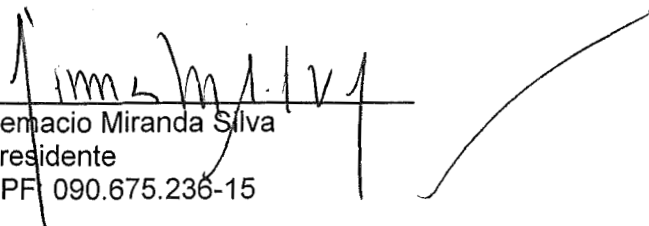



## Declaração

Na condição de representante legal da Associação de Radiofusão Comunitária Esmeraldas, declaro que a entidade não executa nenhuma modalidade de serviço de radiofusão, inclusive comunitária, e que não pratica qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo e nem como associado, pessoas que participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, e para fins legais de documentação, firmo a presente declaração.

Esmeraldas, 31 Julho de 2009.

  
Remacio Miranda Silva  
Presidente  
CPF 090.675.236-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10  


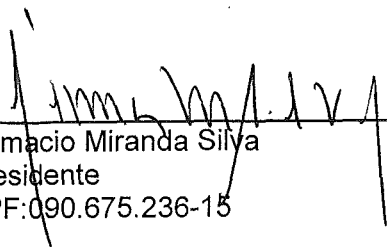


## Declaração

Atendendo ao subitem 7.1, alínea "h" da norma complementar nº 01/2004, declaro que "todos" os membros dirigentes da Associação de Radiofusão Comunitária Esmeraldas, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

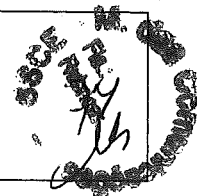
Por ser verdade e para fins legais de documentação, firmo a presente declaração.

Esmeraldas, 31 de Julho de 2009.

  
Remacio Miranda Silva  
Presidente  
CPF: 090.675.236-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S4529	19S4545
Longitude	44W1850	44W1850

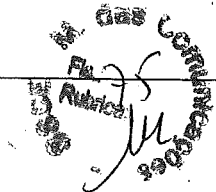
DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.49

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?					
2.	Endereço da Antena Proposta					
Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 63, Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 63, Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância		Status	
	53000.063275/05		90,00		ARQ	
	53710.001106/02		310,00		ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	1	53710.000714/98	Esmeraldas	MG	240,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					<input checked="" type="checkbox"/> Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 63, Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 19/12/05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS  
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . Pedir projeto técnico .	

\_\_\_\_\_  
Regina Aparecida Monteiro .  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 2954 / 10 9 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14/07/2009.

Processo nº 53000 - 030 - 230/05. Localidade: Emeraldas/PA.

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Emeraldas.

- ( ) única entidade no local ou;
- ( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Fez projeto técnico.

Brasília, 03/09/09

Analista responsável: [Assinatura]  
SIAPE: 1320958

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Prova de maioridade e nacionalidade do Sr. Delmino Ferreira da Silva Filho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/09

**SEDE:** Fls. 15 - Av. Marechal Floriano Pinheiro - nº 63 -  
Centro. CEP: 35.790-000.

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** Fls. 4 - Não indicou.

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - Fls. 14.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 08 a 13.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 58.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 20/09/2011. MANDATO: 3 ANOS - ART. 17.

MEMBROS Fls. 66.

Blank lined area for additional information or signatures.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/09

Brasília, 02/09/2009.

Analista responsável:

SIAPÉ: 1365439.

Lt. Corub Moreira  
Chefe de Seção de Radiodifusão Unitária  
SEK

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4257

/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

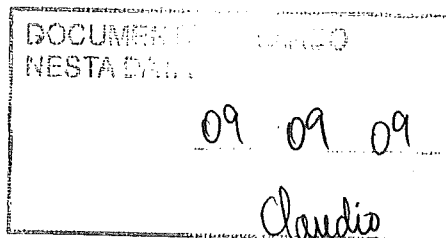
Brasília, 03 de setembro de 2009.

Ao Senhor

**REMÂNCIO MIRANDA SILVA**

Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Avenida Marechal Floriano Peixoto - n.º 63 - Centro  
35.740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030.230/05, na localidade de **Esmeraldas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/09

79  
Comunicações

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

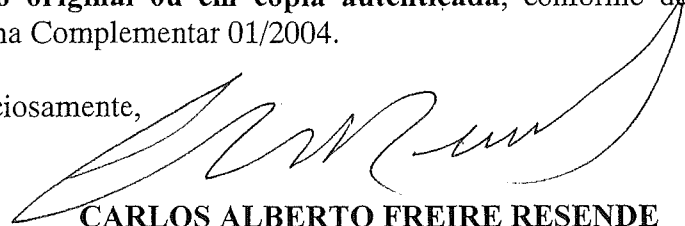
- prova de que o **Sr. Delmiro Ferreira da Silva Filho** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004. **Obs: Foi encaminhada cópia da CNH do referido membro não suprimindo a exigência. Deve ser encaminhada cópia do RG ou certidão de nascimento.**

Fl. 107.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

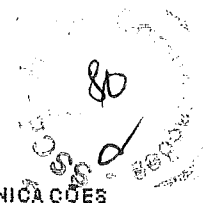
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/05



EXIG 2º

28



AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 050231/2009-77

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

14/10/2009-14:26 *sedco*

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nº *4257* 2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de *03* de *SETEMBRO* de 2009, referente ao processo nº 53000.030230/2005, através do qual a Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Esmeraldas - MG.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como ANEXO A, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como ANEXO B, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como ANEXO C, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como ANEXO D, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como ANEXO D, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como ANEXO D, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 10 / 2009

*[Signature]*

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

20 / 10 / 2009

*[Signature]*

*[Signature]*

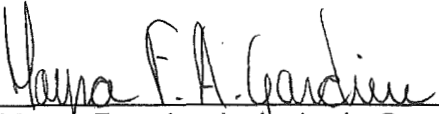
aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

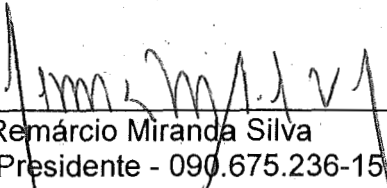
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim  
CREA : 73.568/D  
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM  
Engenheira Eletricista  
CREA / N° 73.568/D

  
Remarcio Miranda Silva  
Presidente - 090.675.236-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

CEM. das Com.  
82  
d

# PROJETO TÉCNICO

## DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Av. Marechal Floriano Peixoto - 63 - Centro - CEP : 35740-000  
Esmeraldas - Minas Gerais  
CNPJ : 07.418.906/0001-70

Responsável : Remárcio Miranda Silva  
Presidente  
CPF: 090.675.236-15

Campo reservado para Protocolo :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

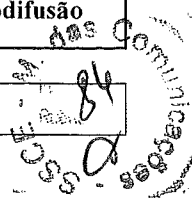
Assoc. M. das Comissões  
83  
1988

# ANEXO A

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/80



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1 - SERVIÇO**

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

**2 - REGISTRO FISTEL**

											-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R A D I O D I F U S Ã O C O M U N I T

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

Á R I A E S M E R A L D A S

CGC

0 7 4 1 8 9 0 6 0 0 0 1 7 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO

A V. M A R E C H A L F L O R I A N O P E I X O T O - 6 3

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

E S M E R A L D A S

UF

M G

CEP

3 5 7 4 0 - 0 0 0

FONE

-

FAX

-

E-MAIL

**5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO

A V. M A R E C H A L F L O R I A N O P E I X O T O - 6 3

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

E S M E R A L D A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 9 ° 4 5 ' 2 9 " S 4 4 ° 1 8 ' 5 0 " W

**6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

A V. M A R E C H A L F L O R I A N O P E I X O T O - 6 3

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

E S M E R A L D A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M G

**7 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E O U I P E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

06 80 - 03 / 05 28

**8 - ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E O U I E L E T L T D A P T

MODELO

0 d B

GANHO max (Gt)

0 , 0 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 5 , 0 m

ALTURA DA TORRE

2 5 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

7 6 6 , 0 m

**9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

K M P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MODELO

R G C 2 1 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 02, 20 FormRadCom\_InformTec  
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE  
Engenheira Eletricista

COMPRIMENTO(L)  
3 0 , 0 metros

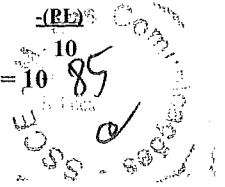
ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
4 , 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)  
0 , 7 3

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) =  $10 \cdot 85$



### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O SP5025, DE FABRICAÇÃO DE AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DOCERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0680-03-0528 NA CATEGORIA 2H COM EXPEDIÇÃO EM 13/06/2003 E COM VÁLIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA, COM REDUÇÃO PARA 8 WATTS. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

### 13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO  
M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA 7 3 5 6 8 / D ENDEREÇO R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO C E N T R O

CIDADE S A N T A R I T A D O S A P U C A I UF M G

CEP 3 7 5 4 0 - 0 0 0 TELEFONE 0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2 FAX

E-MAIL m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL S T A R I T A D O S A P U C A I - M G DATA 0 5 / 1 0 / 2 0 0 9

ASSINATURA  
*Mayra F. A. Gardim*  
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM  
Engenheira Eletricista  
CREA / Nº 73.568/F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10 / 12 / 09  
FormRadCom\_InformTec

Min. M. das Comunicações  
10/12/10

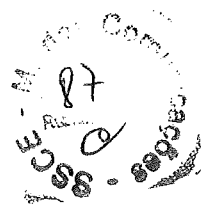
# ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



100



DECLARAÇÃO

Eu, Remárcio Miranda Silva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF nº 090.675.236-15, residente na Av. Marechal Floriano - 63 - Centro, na cidade de Esmeraldas -MG, na condição de Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, neste ato :

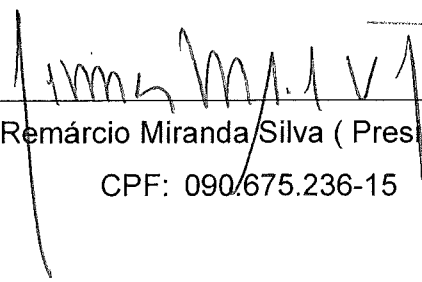
Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Esmeraldas-MG, 6 de outubro de 2009

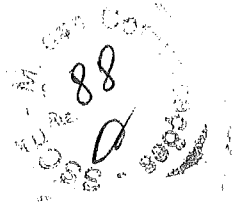
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 09

  
Remárcio Miranda Silva ( Presidente)

CPF: 090/675.236-15


W





# ANEXO C

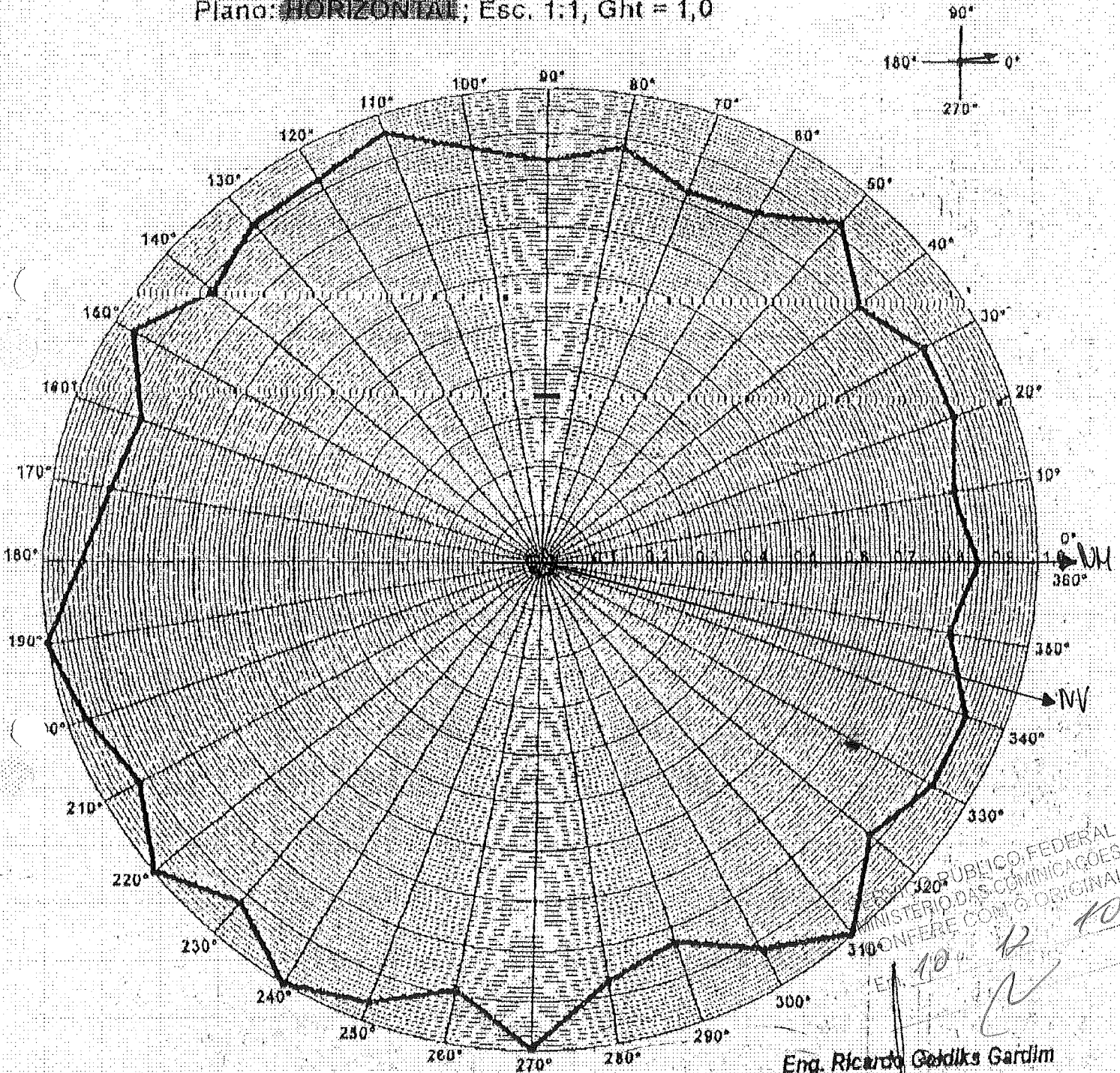
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10  


89  
 2006

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: **HORIZONTAL**; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Eng. Ricardo Gardiks Gardim  
 CREA 83.615/D  
 CN PJ 71402739000179

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	10/11/02 ou 02
----------------------------------	--	----------------



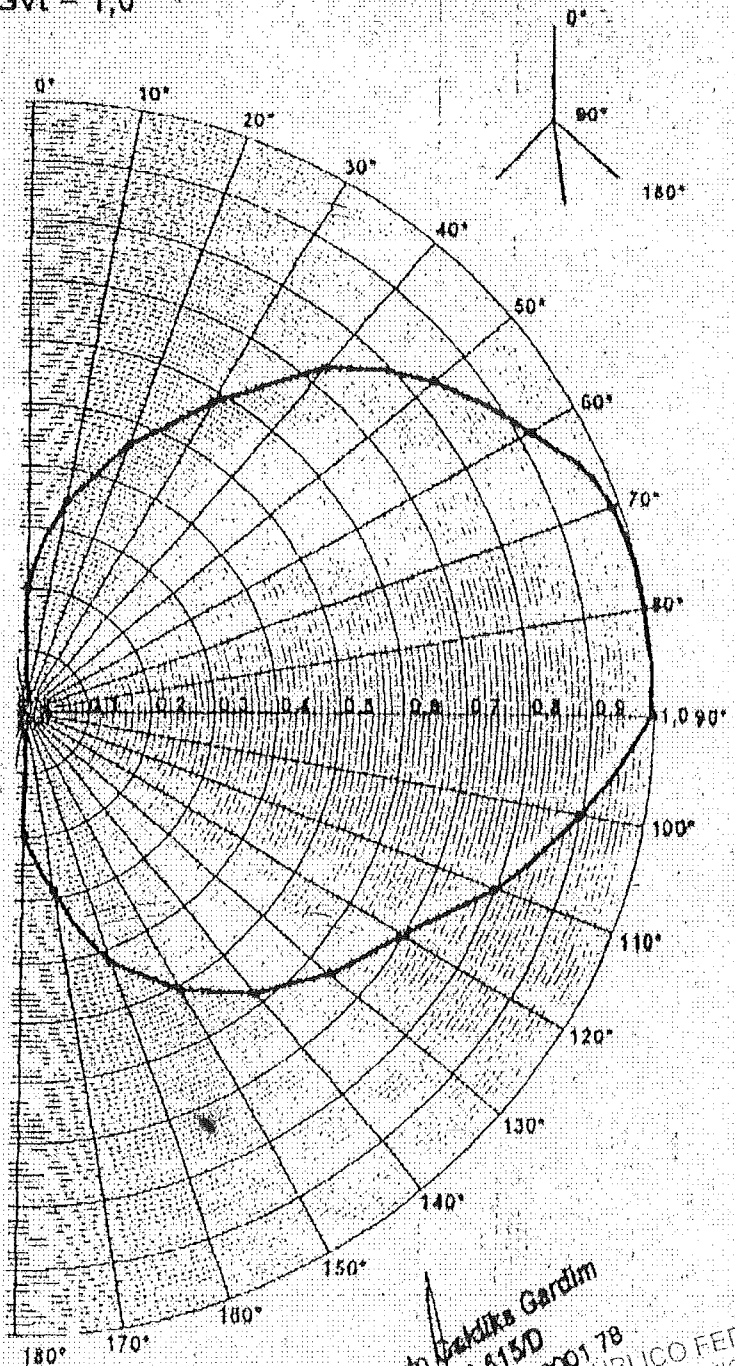


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda  
 Pg. da Pirâmide 178, CENTRO EMPRESARIAL  
 Santa Rita do Sapucaí, MG - CEP: 37540-000  
 Fone: 0xx (35) 3474 1071

**LAUDO TÉCNICO**  
 INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: **VERTICAL**; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: > 18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Gvt: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Eng. Ricardo *Carvalho Gardim*  
 CREA 33.615/D  
 CNPJ 71.105.710/0001 78

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/12/10

Resp. Téc:  
 Eng. Rogério Corrêa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

91  
0

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts**  
**FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : SP5025**

**ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR**

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:  
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. – conector RCA  
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF  
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*  
*256KF8EHF*  
*300KF8EWF*
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*  
*Altura: 95 [mm]*  
*Profundidade: 410 [mm]*  
*Peso: 5,8kg*

**1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

**1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

10

M. das Comunicações  
92  
95 - 9908

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro digital CIE 5125
- Câmara Climática ROHM
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10 12 10

10



## 2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

### 2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

### 2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

### 2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30  
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54  
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54  
Multímetro Digital CIE 5125  
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54  
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 10

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54  
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/12/10

95  
 M. das Comunicações

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

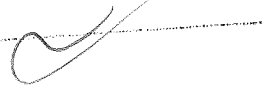
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

• - Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de ± 100kHz ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10 / 12 / 10






96  
 2

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTRORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase** .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75$ kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, **com Pré-ênfase de 75 $\mu$ S**

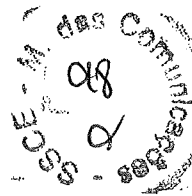
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75$ kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

\* - Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100$ kHz ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitarem a sobremodulação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10





2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz  
Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz  
Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

- Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54
- Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 17, 10



99  
2

# ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10  




100  
10/09/2009

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1. SERVIÇO** **2. REGISTRO FISTEL**  
*Rádiodifusão Comunitária - RadCom*

**3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**  
Denominação Social : Associação de Rádiodifusão Comunitária Esmeraldas  
CNPJ : 07.418.906/0001-70

**4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**  
Logradouro : Av. Marechal Floriano Peixoto - 63 Bairro: Centro  
Cidade : Esmeraldas UF : MG  
CEP : 35740-000 Telefone : Fax :

**5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**  
Logradouro: Av. Marechal Floriano - 63 Bairro : Centro  
Cidade : Esmeraldas CEP: 35740-000 UF : MG  
Coordenadas Geográficas : Latitude 19°45'29" S Longitude : 44°18'50" W

**6. TRANSMISSOR**  
Fabricante : Auad Córrea Equipamentos Eletrônicos Ltda Modelo : SP 5025  
Potência Saída ( Pt ) : 25W Certificação : 0680-03-0528

**7. ANTENA / TORRE**  
Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo : PT 0dB Ganho máx (Gt) : 0 dB  
Altura em relação ao solo :25 m Altura da torre :25 m Altitude do local : 766m

**8. LINHA DE TRANSMISSÃO**  
Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda Modelo : RGC 213 Comprimento ( L ) : 30 m  
Atenuação em 100 m ( Al ) : 4,5 dB Perdas na linha : ( Pl ) : 1,35dB Eficiência da linha ( Ef ) : 0,73  
Perdas na linha : ( Pl ) : ( L x Al ) / 100 Eficiência da linha ( Ef ) : 10<sup>-(Pl)/10</sup>

**9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ( ERP )**  
ERP (dBk) = 10xlog ( Pt x Ght x Gvt x η ) = 10xlog ( 0,025 x 1 x 1 x 0,73 ) = -17,38dBk  
Onde : Pt →Potência do transmissor, em kW ;  
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;  
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;  
η → Eficiência da linha de transmissão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/09

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA <b>ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA          ESMERALDAS</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng <sup>a</sup> . Mayra F Andrade Gardim CREA73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 6 de outubro de 2009 Folha 01 de 03
--	---	--

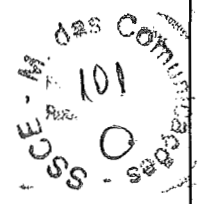
**10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E (dBu) = 107 + ERP (dBk) - 20 \cdot \log d (km)$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 dBu$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).



**13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's,  $\eta = 0,73$ , a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/10/2009

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE COMUNITÁRIA ESMERALDAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng <sup>a</sup> . Mayra F. Andrade Gardin CREA 73568-1 MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIN Engenheira Eletricista CREA / Nº 73.568/1	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 5 de outubro de 2009 Folha 02 de 03
--	---	--

102  
a

**14. DECLARAÇÃO**

Eu, Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno ( solo ) no local de instalação do sistema irradiante ( base da torre ) da emissora de Rádio Comunitária da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, sediada à Av. Marechal Floriano Peixoto - 63 – Bairro Centro, na cidade de Esmeraldas, no Minas Gerais, de Coordenadas 19°45'29" S de latitude e 44°18'50" W de longitude não tem desnível maior que 30 ( trinta ) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1 .

Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade.

**15. PARECER CONCLUSIVO**

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

**16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG  
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro  
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG  
CEP : 37.540-000 Telefone : ( 035 ) 3471 – 3272 Fax : ( 035 ) 3471 – 3272  
E.mail : [mayra@viasatnet.com.br](mailto:mayra@viasatnet.com.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10

Eng<sup>a</sup> Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG  
Santa Rita do Sapucaí - MG - 6 de outubro de 2009  
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM  
Engenheira Eletricista  
CREA / Nº 73.568/D

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng <sup>a</sup> Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 6 de outubro de 2009 Folha 03 de 03
---	--	--

SSC - M. das Comunicações  
103  
2

# ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 10









**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO  
1 - 50969516

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

COLE - M. 025  
FR. 104  
P. 02  
COMUNICAÇÃO

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		10 CEP 37540-000	08 Telefone ( 35) 3471-1248
11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA			
12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone ( 35) 3471-3272
16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		17 CEP 37540-000	

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNIT ESMERALDAS		19 CPF ou CNPJ 07.418.906/0001-70	
20 Endereço para correspondência AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 63 CENTRO		21 CEP 35740-000	

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNIT ESMERALDAS		23 CPF ou CNPJ 07.418.906/0001-70							
24 Endereço da obra ou serviço AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 63 CENTRO									
25 Município ESMERALDAS-MG		26 CEP 35740-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00		36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.450,00	38 Honorários		39 Tipo contrato	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/09

40 Descrição complementar  
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

S. R. Saporai, 05 de outubro de 2009

LOCAL E DATA

Mayra F. A. Gardim

PROFISSIONAL

\* [Assinatura]

CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO**

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 05/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

2543 101 417 091009C

30,00R C005

SECRETARIA DE COM. M. das Comunicações  
105  
d

# ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 10  
\_\_\_\_\_

ll

SECEM das Com.  
106  
0

# TORRE DA TELEMAR 01-CENTRO DE ESMERALDAS



Escala 1: 4500

Local da Sede e de Instalação do Sistema Irradiante da  
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas  
Av. Marechal Floriano Peixoto - 63 - Centro - Esmeraldas  
- MG  
Coordenadas geográficas  
Lat: 19° 45' 29" S  
Long: 44° 18' 50" W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

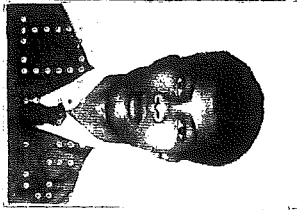
Em 10/12/10

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FIG - 1290-4



POLEGAR DIREITO



*Delmiro Ferreira da Silva Filho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-10.425.992

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1995

NOME

DELMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO

DELMIRO FERREIRA DA SILVA  
MARIA LIBERTINA DE JESUS

Nº FORMALIDADE

SAO FRANCISCO-MG

DATA DE NASCIMENTO

1/4/1978

DOC ORIGEM NASC. LV-49A FL-156

SAO FRANCISCO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PIR-1290

ASSINADO E VALIDADO PELO DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DELMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Nº de Inscrição

041751426-30

Data do Nascimento

01/04/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

*Delmiro Ferreira da Silva Filho*  
Assinatura

DELMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO

S.  
E.  
R.  
P.  
R.  
O.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/06/97

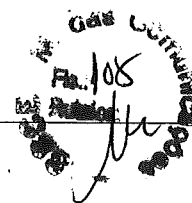
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Ofício nº 4257 DE 03/Set 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/00

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

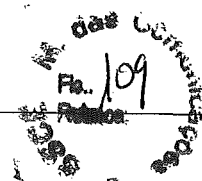
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S4529	19S4545
Longitude	44W1850	44W1850

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.49

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 63, Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 63, Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53000.063275/05	90,00		ARQ		
	53710.001106/02	310,00		ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	1	53710.000714/98	Esmeraldas	MG	240,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 63, Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10. 12. 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

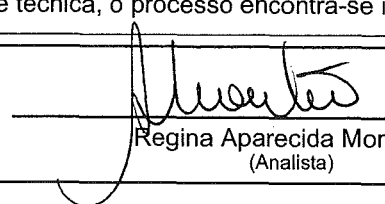


**Identificação do Processo**

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS  
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

  
Regina Aparecida Monteiro .  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

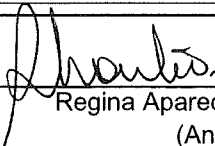
110  
 M. das Com. 110  
 11/12/2005

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda
		c. Modelo: PT - 0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correla Equip. Elet. Ltda		b. Modelo: SP -5025
		c. Categoria: 2 H
		d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

  
 Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10, 12, 05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4257 109/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/09/2009.

Processo nº 53000.030.230/05 Localidade: Esmeraldas/1/09.

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Esme-  
raldas.

( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica o  
processo encontra-se instruído

Brasília, 21/10/09

Analista responsável: [Assinatura]

SLAPE: 1320758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



**SEDE:** Fls. 15 - Av. Marçal Floriano Peixoto - n.º 63 -  
Centro. CEP: 35.1740-000.

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** Fls. 4 - Não indicou.

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - Fls. 14.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 08 a 13.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 50.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4.

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 20/09/2018 MANDATO: 3 ANOS - ART. 17.

MEMBROS Fls. 66.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/18

Brasília, 20/10/2009.

Analista responsável:

Lídia R. Pereira

SIAPÉ: 1365439.

ESMERALDA 5149



CONTAGEM DAS MANIFESTAÇÕES EM APOIO - Portaria nº 103 / Norma Complementar nº 1/2004

Processo nº 53.000.030.230/05

	<u>Não Válidas</u>	<u>Válidas</u>
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante	0	0
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		X 1
<b>TOTAL</b>		0

	<u>Não Válidas</u>	<u>Válidas</u>
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	0	0
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		X 1
<b>TOTAL</b>		0

	<u>Não Válidas</u>	<u>Válidas</u>
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	0	3
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X 5
<b>TOTAL</b>		15

	<u>Não Válidas</u>	<u>Válidas</u>
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	0	12
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X 2
<b>TOTAL</b>		24

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES:**

Total Individuais Válidas	Total Coletivas Válidas	Total de Entidades Válidas	Total dos Associados Válidas	SOMA TOTAL DE VÁLIDAS
0	0	15	24	39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 12 de 10  
*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Comu.  
113

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0316/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.030.230/05, protocolizado em 22 de junho de 2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, inscrita no CNPJ sob o número 07.418.906/0001-70, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º63, Centro, no município de Esmeraldas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de junho de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005, com prazo final em 30/01/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Cruzada Feminina de Assistência – Processo nº 53000.063.275/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5282 datado de 05/09/2006, AR Postal em 22/09/2006, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4797, datado de 30/08/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Creche Comunitária Criança Esperança – Processo nº 53710.001.106/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Creche Comunitária Criança Esperança” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1986, datado de 19/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/00

## II – RELATÓRIO



- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°45'29"S de latitude e 44°18'50"W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, antes mesmo da primeira análise ..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 74/75, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 57 a 107).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

116  
Comunicações

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 84/85, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 110. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 107, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

### III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de

1 M. dos Comu.  
113  
F. C. 000

habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

**Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Remâncio Miranda Silva	Presidente
Delmiro Ferreira da Silva Filho	Vice-Presidente
Jaciane Suvalsky Vieira	1ª Secretária
Geraldo Ferreira Filho	2º Secretário
Rhander Guimarães e Silva	Tesoureiro
Rodrigo Passos Silva	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida Floriano Peixoto, nº 63, Centro, município de Esmeraldas , Estado de Minas Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10

- **coordenadas geográficas:**

19°45'29" de latitude e 44°18'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 108/109, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 84/85 e que se referem à localização da estação.

118  
Comunicação

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 23 de outubro de 2009.

*Lidia Stefania*  
Relator da conclusão Jurídica  
Lid: Corab M  
Chefe de Se. Radiodif. ânis

*M. Mendes*  
Relator da conclusão Técnica

SERAUCORAC/DEOC/SC

Reg.  
Chefe de Se.  
MS:  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de outubro de 2009.

*Gleucione Alves Teixeira Junior*  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**  
Gleucione Alves Teixeira Junior  
Mat. 16.23.417  
Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de outubro de 2009.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0316/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de outubro de 2009.

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10



Min. das Comun.  
13/9

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Esmeraldas	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas	
Nº DO PROCESSO: 53000.030.230/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

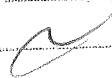
### CONCORRENTES

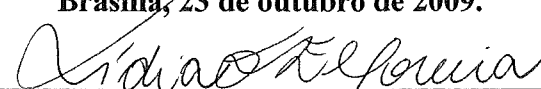
ENTIDADE: Cruzada Feminina de Assistência
Nº DO PROCESSO: 53000.063.275/05

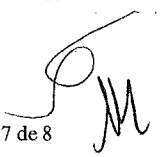
ENTIDADE: Creche Comunitária Criança Esperança
Nº DO PROCESSO: 53710.001.106/02

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/09  


Brasília, 23 de outubro de 2009.	
Responsável:	
	Lídia Souza El-Corab Moreira Siape: 1365439



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

120  
S  
M. dos Com. M. C.

Ofício nº 4797 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2007.

À Senhora  
**SÔNIA MARIA DE FÁTIMA LEMOS SANTOS**  
Cruzada Feminina de Assistência  
Rua Santa Quitéria – n.º 223/A - Centro  
35740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063.275/05, na localidade de **Esmeraldas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício n.º 5282 datado de 05/09/2006, AR Postal em 22/09/2006.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

lsm – DOS/SSCE/MC



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOC		
of nº4797/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
ENDEREÇO / ADRI <b>SONIA MARIA DE FATIMA LEMOS SANTOS</b>		
CRUZADA FEMININA DE ASSISTENCIA		
RUA SANTA QUITERIA Nº 223/A CENTRO		
CEP / CODE POSTAL <b>35.740-000</b> <b>ESMERALDAS/MG</b>		
DECLARAÇÃO DE CON		<input type="checkbox"/> PROMISSORIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	<i>19/09/07</i>	<b>ESMERALDAS</b> <b>19 SET. 2007</b> <b>MG</b>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Sonia Maria de Fatima Lemos Santos</i>		
Nº D MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>5-522.979</i>	<i>Jose P. Bauzer</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>
<b>CORREIOS BRÉSIL</b>	<b>AVIS CN07</b>	

RB 9 3 3 3 0 3 1 9 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	<i>11/09/07</i>		
<b>AGÊNCIA MINICOM</b>	<i>11:45</i> h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / RETOUR <b>SET 2007</b>	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal		
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
Departamento de Outorga de Serviços			
Praça dos Ministérios, Bloco K, Anexo B sala 300-DF			
70044-900 - Brasília-DF			
<b>BRASIL</b>			

Brasília - 888

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/12/10

*JM*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

M. das Comun.  
122  
1004  
824

Ofício nº 1986 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Abril de 2006.

Ao Senhor  
**HENRIQUE HEITMAN**  
Creche Comunitária Criança Esperança  
Rua Francisco Xavier Palhares- nº 114- Centro  
35.740-000-Esmeraldas-MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001106/02, na localidade de **Esmeraldas-MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **27/10/2005** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "**Creche Comunitária Criança Esperança**" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos **30/01/2006**, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítemos 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

J  
M

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO Of. nº 1986/2006/ASS/DEOC/SC		
ENDEREÇO / <b>HENRIQUE HEITMAN</b> CRECHE COMUNIT. CRIANÇA ESPERANÇA RUA FRANCISCO XAVIER PALHARES N 114- CENTRO ESMERALDAS/MG		
CEP / CODE POSTAL: 35.740-000	PAYS	
DECLARAÇÃO D		
<input type="checkbox"/> ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 17/05/06
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Lucia J. ...		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION AC ESMERALDAS 17 MAI 2006
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CORRISA E MATÉRIA EMPREGADA / SIGNATURES DE L'AGENTE B. Oliveira Mat. 8417922-8 Carteiro 1 - AC/Esméraldas-MG	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

<p><b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b></p>	<p><b>AR</b></p>	RC 7 3 7 1 3 2 0 6 5 BR		
		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	<p>12 MAI 2006 16:05</p>			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	<p>AGENCIA MINICOM</p>			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<p><b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR</b></p>	<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR            Serviço Público Federal  <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>            Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica            Departamento de Outorga de Serviços            Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0            70044-900 - Brasília-DF</p>
	UF <b>BRASIL</b>

*[Handwritten signature]*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 2308/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030.230/2005

INTERESSADO : Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas

ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/ 421/10

#### I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 316/2009 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 113 a 118) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

#### II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Cruzada Feminina de Assistência (Processo nº

53000.063.275/05), Creche Comunitária Criança Esperança (Processo nº 53710.001.106/02) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

### III Conclusão

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 30 de novembro de 2009.

Maria da Glória Tuxi F. Santos  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

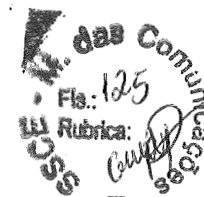
Marcelo Bechara de S. Hobaika  
Consultor Jurídico

Aprovo.  
BSS, 20/10/2010.  
Marcelo Bechara de S. Hobaika  
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 03.12.10  
Página: 122 Seção: I  
ANOTADO POR: Moisés



PORTARIA Nº 1237 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030.230/05 e da PARECER Nº 2308/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 – Centro, no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 45' 29"S e longitude em 44º 18' 50"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações



Ministério das Comunicações  
Fls. 126  
Rubrica

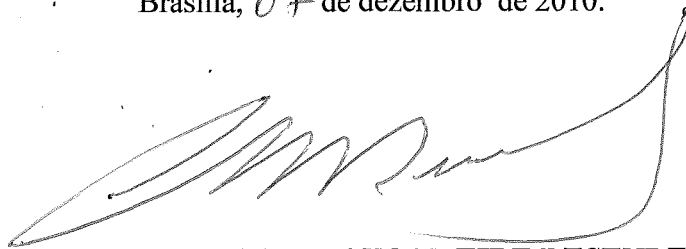
Ministério das Comunicações  
Fls. 126  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.030230/05

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1237, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

Brasília, 22 de Junho de 2011.

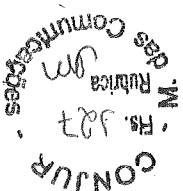
Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 2308/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica à fl. 124, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

COTA nº 0331/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.030230/2005-82 (cópia 1)  
Interessado: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESMERALDAS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



8

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 28 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00452 2011  
- 53000.004802/2010

MC 00453 2011  
- 53670.002102/2002

MC 00454 2011  
- 53000.021736/2003

MC 00455 2011  
- 53000.008411/2008

MC 00456 2011  
- 53000.043866/2003

MC 00457 2011  
- 53000.037947/2007


MC 00458 2011  
- 53000.001775/2003 VOL. I e II

MC 00459 2011  
- 53000.053123/2004

MC 00460 2011  
- 53000.031318/2003 VOL. I e II

MC 00461 2011  
- 53000.030230/2005

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral